ANNO LXXIII — Sabbado — 23 de Janeiro de 1897 — NUMERO 18

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro, ás 2 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 35 minutos da noite).

Esteve hontem em conferencia com o ministro da industria e viação o Dr. José Pernambuco, 1.º engenheiro da Central desse Estado.

Assistio a conferencia o Senador Joaquim Pernambuco.

Presume-se que o engenheiro José Pernambuco apresente documentos de defeza ás accusações que lhe foram hontem lidas pelo mencionado ministro.

— O Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da lei de amnistia por 13 votos contra os dos Drs. José Hygino e Ribeiro de Almeida, pronunciando-se aquelle em discurso longo pela defeza do projecto de annullação das restricções.

Deixaram de votar, por suspeitos, os Drs. Americo Lobo e Pindahyba de Mattos; e retiraram-se durante a discussão os Drs. João Pedro Belfort Duarte e João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

— Acaba o governo de nomear um commissão para examinar o acervo no que concerne á estrada com seus melhoramentos, que deverá pertencer-lhe, como pagamento da divida do Banco da Republica.

— Sabe-se, que o Conselheiro Ruy Barbosa não acquiescerá ao convite porventura feito de ir em missão especial defender os direitos do Brazil na questão do Amapá.

— O ministro da guerra remetteu ao collega das relações exteriores documentos relativos a invasão do territorio nacional, na fronteira de Bagé, por um piquete de forças orientaes.

O mesmo ministro mandou permanecer ahi a 2.ª bateria do 5.º batalhão de artilheria.

— O roubo do joalheiro Collucci, de que já transmitti noticia, foi praticado por um empregado de sua confiança e que desappareceu do estabelecimento.

A policia persegue-o.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro, ás 5 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 15 minutos da manhã de 22).

Em breve reassumirá o cargo o inspector de uma Alfandega do Norte, depois de longas conferencias com o director das rendas do Thesouro.

Foi addido á Alfandega d'ahi o Bacharel Espindola de Oliveira.

— A taxa cambial oscillou entre 8 7/8 e 9 d. por 1$000.

Ha tendencia a subir.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro, á 1 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 30 minutos da manhã de 22.

O governo vai mandar responsabilisar ao Marechal Jarcim, ex-director da estrada de ferro Central do Brazil, pelas despezas excessivas da mesma estrada, já verificadas em 8.000:000$000 e que ascendem á cifra de 13 000:000$

— O ministro da viação vai chamar á esta capital o director da Central de Pernambuco.

O Dr. José Pernambuco, 1.º engenheiro dessa estrada, disse hontem, que apenas o era internamente e não tinha responsabilidade.

— Peiorou o Sr. D. João Esberard.

— Está accordada com o Conde Caetano Pinto a rescisão dos seus contractos com as ferro-vias de Pernambuco e Parahyba.

O termo respectivo vai ser lavrado, sendo fixada a indemnisação de .... 1.100:000$000.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro, ás 11 horas e 30 minutos do dia (recebido na estação ás 11 horas e 40 minutos e entregue ás 11 horas e 50 minutos).

Falleceu o illustrado e virtuoso prelado desta archi-diocese, venerando D João Esberard.

A melhora que communiquei em seu estado, depois da aggravação deste, não passou dos derradeiros lampejos da vida que estava a sumir-se no occaso da existencia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JANEIRO DE 1897

Arcebispo D. João Esberard

Telegramma do nosso correspondente que estampamos na secção competente, vem ainda uma vez ferir os sentimentos da população pernambucana, que tem visto a mão gelida da morte roubar-lhe ultimamente alguns filhos illustres.

Hoje é o arcebispo do Rio de Janeiro D. João Esberard que, se pelo nascimento não achava-se ligado á esta terra, foi ainda ha bem poucos annos bispo da diocese de Olinda e um dos mais illustres prelados que pelas suas altas virtudes e brilhante talento, fez refulgir com luminosas irradiações a Igreja, da qual era um filho predestinado a fazer realçar as bellezas da sua missão, batalhando pela causa que ella tem a sustentar no mundo, prégando a caridade, unindo os homens, santificando os corações, sem transviar-se do glorioso caminho aberto pelo martyr do Golgotha.

Como bispo d'esta diocese, D. João Esberard conquistou geral estima e merecida admiração.

Orador, no pulpito subjugava os que ouviam-n'o; a sua palavra impetuosa, ardente, commovia o auditorio, e deleitava.

Os templos ficavam replectos quando sabia-se que a sua palavra far-se-ia ouvir.

Nos tempos tempestuosos em que a agitação revolucionaria dominava o espirito publico, foi nomeado o illustre bispo d'esta diocese, arcebispo do Rio de Janeiro.

Emquanto opiniões exaltadas murmuravam contra esta nomeação, que aliás não podia ser obstada, desde que a Igreja estava separada do Estado, a diocese de Pernambuco sentia-se amargurada por ter de ficar privada do illustre prelado, que em torno de si deixava os applausos, as testemunhas da admiração, que as energias do seu espirito fecundo havia conquistado.

Quando d'aqui partio para a séde do arcebispado recentemente creado, foi alvo das mais expressivas demonstrações de apreço, e mesmo de enthusiasmo do povo pernambucano, principalmente dos que sabiam avaliar as suas qualidades como verdadeiro apostolo da fé, que põe-se ao serviço do bem da humanidade sem encobrir no manto da hypocrisia sentimentos extranhos áquelles que só podem edificar a religião dos povos cultos, fazendo da fraternidade, da verdadeira caridade uma bandeira, a pyra ardente onde sua alma vivifica-se, e santifica-se á vida d'aquelles que se dedicam ao apostolado da verdade.

Ainda no arcebispado do Rio de Janeiro, proseguia em uma afanosa jornada, illustrando-o pelo brilho da sua palavra eloquente, pela dedicação extremosa aos interesses confiados á sua guarda, á semelhança de muitos outros principes da Igreja, robustecendo o brilho da fé que precisa dos realces do talento para não amortecer; quando a terrivel molestia que devia roubar-lhe a preciosa existencia, por vezes atirou-o ao leito dos soffrimentos, sem conseguir dominar o zelo, a actividade com que dedicava-se aos misteres da sua nobre missão.

Debalde foram todos os esforços para salval-o da molestia que progredia; a sciencia, como sempre, confessou a sua impotencia, porque se ella póde descobrir as leis da natureza, não tem o poder de destruil-as.

A molestia que era, thysica do laringe, senão nos enganamos, proseguio o seu curso fatal, e hontem teve lugar o desenlace do terrivel drama da luata entre a morte e a vida, entre o sol da existencia e os mysterios da eternidade.

O arcebispo D. João Esberard exhalou o ultimo suspiro, e na Igreja catholica brazileira, deixou um vacuo immenso orvalhado pelas lagrimas dos seus diocesanos que o souberam amar e venerar.

Fazendo-nos interpretes da magoa que deve compungir os nossos concidadãos, vestimo-nos de luto, para, acompanhando-os, fazermos vibrar mais fortemente a nota estridente e aguda do pezar com que tão triste noticia deve ser recebida.

Proposta de um anonymato

I

Uma proposta que temos a vistafeita ao governo do Brazil para effectuar o resgate da moeda papel, prendo-nos por um momento a attenção; sem que ainda possamos-nos externar sobre o seu conteúdo, vemos que se trata de uma verdadeira revolução financeira, gigante emprehendimento que como um labyrintho tem mil circuitos e voltas, que ao primeiro golpe de vista confunde quem ousa penetral-o, receiando vir desviar-se nas suas tortuosas linhas; o todo não pode ser apanhado de uma vez e é preciso acompanhar cada uma de suas partes de per si, para depois formar o seu conjuncto, e ter-se uma ideia completa do terreno em que se vai pisar.

Entretanto uma leitura meditada reclama a referida proposta, tão extensa quanto tem de obscura e demasiadamente minuciosa; as suas primeiras impressões são desanimadoras.

Em materia de tão subida importancia, tudo nos leva a ter a maior moderação nos conceitos a emittir, e nada pronunciar com a precipitação que induz a erro, ou a injustas apreciações.

O governo tem a peito a valorisação do nosso papel moeda, precisa do auxilio de uma associação de capitalistas, nacional ou estrangeira, que fixe o valor do ouro em relação ao papel moeda depreciado; a libra esterlina que está valendo actualmente 27 ou 28 mil réis, passará a ter o valor de 10$000 em nosso papel moeda.

Para esse resultado a associação envidará todos os meios ao seu alcance, emittindo notas pagaveis em ouro, fornecerá ao Estado as sommas de que precisar para o pagamento dos juros da divida publica externa, regulará a circulação, e substituirá por notas suas todo o dinheiro do Estado que for arrecadando e que formam a sua receita, assim como liquidará as suas contas.

A associação propõe-se, como um banco a effectuar todas as operações de credito, fazer emprestimos a emprezas particulares, o seu capital minimo é de 100 mil contos.

Encarregado da arrecadação da receita do Estado, pelos meios technicos que julgar convenientes, naturalmente pagará por cheques do thesouro todas as sommas que representarem, afim de satisfazer a despeza publica ou compromissos do Estado.

O Estado por sua vez offerece todas as garantias para que tenha logar a valorisação das suas notas, desde que é obrigada a associação a fornecer-lhe a quantidade de ouro preciso pelo valor de 10$000 a libra, afim de saldar os seus compromissos no estrangeiro.

A associação obriga-se a arrendar todas as estradas de ferro do Estado, exploral-as, e fazer o prolongamento das mesmas, a transportar immigrantes por preço fixado, a desenvolver a cabotagem nacional, e finalmente occorrer com os seus recursos a todas emprezas que tenham por objecto favorecer as industrias, e ao commercio.

Priva-se do direito de effectuar novas emissões, que continuam a ser um direito do thesouro nacional.

Como se vê a associação que se denominará anonymato brazileiro, propõe-se a fins realmente collossaes, e para realisalos deve effectivamente dispor de extraordinarios recursos; e entretanto o minimo do seu capital de 100 mil contos de réis, constituido por moeda metallica, e apolices da divida publica interna e externa, é formado por cem mil acções de um conto de réis cada uma.

E' preciso não esquecer que trata-se de uma simples proposta que procurara por-se de accordo com o principal objecto que tem o governo em vista, buscando por todos os meios possiveis tornar uma realidade a reforma do meio circulante.

E' curioso indagar como poderá o anonymato realisar a sua pesada, ou para melhor dizer, difficil tarefa, de fixar o cambio de 27 d. quando elle oscilla entre 8 e 9.

O principal era estabelecer no commercio internacional o valor da moeda do paiz, como esta troca de productos do nosso paiz pelos dos outros paizes, podia effectuar-se dispensando a moeda brazileira; ou como a nota fiduciaria que vem substitui-la, poderá conservar todo o seu valor nominal com pequena differença, do modo a fixar o cambio de 24.

O anonymato encarrega-se de liquidar todas as transacções do Brazil com os outros, paizes á saldar todas as dividas, provenientes da importação e da exportação por intermedio das suas notas que terão valor internacional.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Foi concedida ao bacharel Manoel Gomes de Medeiros Dantas a exoneração que pedio do lugar de substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, sendo nomeado o bacharel Horacio Barreto Paiva Cavalcante para o referido lugar, pelo tempo de seis annos, na fórma da lei.

MINISTERIO DA FAZENDA

Por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados:

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Goyaz, José Ignacio L... Azevedo para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Cotegipe Milanez, para o lugar de 3º escripturario da mesma Alfandega.

O official de descarga extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfredo de Macedo Domingues, para o lugar de 4º escripturario da mesma repartição.

— Por outros de 11 do corrente, foram nomeados:

O inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Matto Grosso, Manoel Kosciusko Pereira da Silva, para o lugar de inspector da Alfandega da Capital do Estado de S. Paulo;

O inspector da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, João Ribeiro Carneiro Monteiro, para o lugar de delegado especial em commissão, do ministerio da fazenda, no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S Paulo, Francisco de Lima Escobar Araujo, para o lugar de chefe de secção da mesma Alfandega;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, Ramiro Xavier Bezerra, para identico lugar na Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Foi aposentado, a seu pedido na conformidade do decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892, o inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Albano Duarte Godinho.

Foram exonerados:

Celso Augusto de Lima do lugar de chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo; e

Por abandono de emprego. Arthur Frederico Hasselman do lugar de 3º escripturario da mesma Alfandega.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E VIAÇÃO

Foram dispensados do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana os engenheiros Julio Cesar da Silva, Augusto Pestana, Jorge Benedicto Ottoni, Antonio Verissimo de Mattos e Oscar Muniz de Bittencourt, dos cargos de chefes de secção; Nelson Coelho Leal e Ildefonso Borges Toledo da Fontoura dos cargos de engenheiros de 1ª classe.

— Foi nomeado o engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza para o lugar de ajudante da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba.

— Foram expedidas as seguintes instrucções:

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do vice-presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que baixam nesta data, assignadas pelo director geral de viação, para fiscalisação das estradas de ferro inspeccionadas pelo Governo Federal.

Capital Federal, 2 de Janeiro de 1897.— *Joaquim Martinho.*

Instrucções para o serviço de fiscalisação das estradas de ferro com ou sem garantia de juros, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º As estradas de ferro concedidas pelo Governo Federal com ou sem garantia de juros, subvenção ou outros favores, as concedidas pelos Estados quando gozem de fiança do Governo da União, para a garantia de juros ou as declaradas de utilidade geral, serão fiscalisadas por engenheiros de nomeação do mesmo Governo Federal, que se corresponderão directamente com o ministro da industria, viação e obras publicas.

Art. 2. São attribuições dos engenheiros fiscaes:

§ 1.º Zelar pelo exacto cumprimento dos contractos.

§ 2. Examinar todas as questões que se prendam ás estradas de ferro fiscalisadas pela União e sobre ellas apresentar parecer.

§ 3.º Acompanhar os estudos no campo, afim de poderem propôr, sem demora, ao Governo, com informação circumstanciada, as modificações e variantes que entenderem convenientes para que o traçado da linha, respeitadas as diposições dos contractos, seja o que melhor satisfaça os interesses da zona a servir e as condições de economia na construcção e no trafego.

§ 4.º Acompanhar os trabalhos de construcção, verificando si são elles executados de accordo com os projectos approvados; e indicar as modificações que lhes parecerem convenientes, a razão dellas e as economias que produzirem.

§ 5. Propor a aceitação de qualquer trecho da linha em condições de ser entregue ao trafego, remettendo com a proposta a relação das obras de arte por estacas, e o resultado das experiencias feitas.

§ 6.. Verificar as condições de conservação das linhas e mais dependencias.

§ 7.º Informar sobre os projectos de tarifas e quadros de pessoal sujeitos á approvação do Governo, propondo as modificações que entenderem convenientes.

§ 8. Tomar semestralmente as contas das companhias que gozam de garantia de juros, ou que, mesmo não gozando desse favor, sejam forçadas a prestal-as por disposições de seus contractos, regulando-se nesse serviço pelas instrucções especiaes para esse fim expedidas.

§ 9º Propor medidas tendentes, quér a reduzir os encargos da União, quér a melhorar as condições de segurança, commodidade e policia das vias-ferreas.

§ 10. Propor as multas em que incorrerem as companhias por infracção dos contractos e regulamentos em vigor.

§ 11. Apresentar ao ministro da industria, viação e obras publicas relatorios mensaes sobre o estado dos trabalhos nas linhas em construcção, fazendo-os acompanhar de perfis de progresso e semestraes em relação ás linhas em trafego.

Art. 3.º Até o dia 15 de Fevereiro de cada anno será apresentado o relatorio annual, que deverá ser acompanhado do da dos estatisticos organisados de accordo com os modelos que fazem parte destas instrucções.

Art. 4.º Os engenheiros fiscaes deverão residir na séde dos trabalhos, sendo essa séde fixada pelo governo.

Art. 5.º No caso de molestia, devidamente provada, poderá o Governo conceder licença aos engenheiros fiscaes, nas mesmas condições em que são ellas concedidas aos funccionarios do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas; percebendo o engenheiro fiscal que substituir o licenciado a gratificação que esse deixar de perceber.

Directoria Geral de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios de Industria, Viação e Obras Publicas, em 2 de Janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director Geral.

MINISTERIO DA GUERR

Por decreto de 11 do corrente, foi reformado o alferes do 38º batalhão de infanteria Domingos Pereira da Silva, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A. de 30 de Janeiro de 1890.

— Foi nomeado commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul o Coronel do estado maior de segunda classe, Joaquim de Salles Torres Homem.

Foram nomeados medicos de 5ª classe do exercito os adjuntos Drs. Trajano José de Carvalho e Antonio Henrique Alvares dos Santos.

— Foram promovidos: a coronel graduado o tenente-coronel do estado maior de 2ª classe Fernando Augusto da Silva Veiga; a tenente-coronel o graduado Antonio Seraphim de Oliveira e Mello; a major o graduado Felippe José Corrêa de Mello; na arma de infanteria: á major o capitão Carlos Augusto de Campos; a capitães os tenentes Americo Augusto Wolf e Galdino Evaristo de Souza Leite; á tenentes os alferes Alvaro Lima e Gustavo Galvão Cavendisck.

— Trocaram os corpos entre si o major graduado ajudante do 11 batalhão de infanteria José Joaquim Ayres do Nascimento e o capitão da 3ª companhia do 27 Luiz Ferreira França.

— Foi nomeado para servir na Directoria Geral de Obras Militares o coronel do corpo de engenheiros Francisco Marcellino de Souza Aguiar.

— Expediram-se os seguintes avisos á Repartição do Ajudante-General:

Nomeando o general de brigada Francisco de Lima e Silva para inspeccionar os corpos de infanteria da capital federal, e o capitão do 22º batalhão Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, ajudante de ordens do Ministerio;

Mandando expedir ordens para que siga para o Estado da Bahia o capitão de infanteria Pamphilo Gurriti Pessoa;

Classificando no 22º batalhão de infanteria o alferes Honorino Antunes de Carvalho, transferido da arma de artilheria, por decreto de 28 do mez findo.

Mandando:

Declarar ao commandante do 2º districto militar, que não é licito ao bibliothecario da Escola Militar do Ceará accumular o cargo de escripturario da mesma escola;

Transferindo:

Na arma de infanteria, os tenentes Francisco Pompêo de Barros, do 18º batalhão para o 8º, e Francisco Antunes da Costa do 8º para o 18º; os alferes Francisco de Araujo Caldas Chachêo, do 25º para o 14º e João Saraiva de Albuquerque, do 36º para o 33º.

MINISTERIO DA MARINHA

Foram nomeados os cirurgiões de 4. classe Drs. Prudencio Augusto Suzano Brandão e Cezar Ferreira Pinto, e para servirem, o 1.º no Corpo de Marinheiros Nacionaes, e o 2.º na Enfermaria de Beriberiecos da Cepacabana.

— Embarcaram: o cirurgião de 3.ª classe Dr. Guilherme Ferreira de Abreu no Commando Geral das Torpedeiras; o de igual classe Dr. Bento Garcez no cruzador *Quinze de Novembro*; o de 4.ª classe Dr. Albino Meira da Costa Lima Junior no cruzador *Tiradentes*: o de 5.ª classe Dr. Carlos de R. Gabaglia no aviso *Trindade*.

— Foram desligados: do Corpo de Marinheiros Nacionaes o cirurgião de 3.ª classe Dr. Guilherme Ferreira de Abreu e o 1.º tenente Amazonio Deolindo Vieira Maciel, e do Corpo de Infanteria de Marinha o commissario de 4.ª classe Arlindo Lopes de Castro.

— Desembarcaram: o capitão-tenente José Borges Leitão, do cruzador *Primeiro de Março*: cirurgião de 4.ª classe Dr. Prudencio S. Brandão do aviso *Trindade*; os cirurgiões de 3.ª classe Drs. Antonio José de Araujo, do Commando Geral das Torpedeiras, José Calmon de Aragão Bulcão, do *Tiradentes*.

— Foram nomeados o commissario de 1.ª classe, capitão de fragata Januario Manoel de Santa Thereza para inventeriar os objectos da Fazenda Nacional no hospital de Marinha; o de 4.ª classe, Calixto Gaudencio de Abreu para igual fim no brigue *Pirajá*, e o de 5.ª classe, Octavio Brazileiro Cadaval no corpo de infanteria de Marinha.

— Foi expedida a seguinte circular;

Ministerio dos Negocios da Marinha.—Circular n. 236—3.ª Secção—Capital Federal, em 31 de Dezembro de 1897.

Convido proceder-se ao arrolamento geral da população maritima da Republica, como medida preliminar indispensavel para a applicação do art. 87 § 4.º da Constituição Federal, no que se refere ás lotações dos navios da Armada Nacional, recommendo-vos que apresenteis a este Ministerio, com a possivel brevidade, as seguintes declarações, constantes das listas, cujo modelo a este acompanha:

1.ª, quanto ao numero e condições dos cidadãos brazileiros habitualmente empregados no serviço da navegação, quer fluvial, maritima interior, de cabotagem e de longo curso;

2.ª, quanto aos que exercem a profissão da pesca, quér navegando ou estacionarios, desde que façam uso de embarcações de qualquer especie;

3.ª, quanto aos individuos que exercem qualquer profissão de natureza maritima ou fluvial, embora ao serviço de outros Ministerios; para o que requisitareis os necessarios esclarecimentos ás autoridades competentes.

Saúde e fraternidade.—*Manoel José Alves Barbosa.*—A's capitanias de portos.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda e ao da Industria, Viação e Obras Publicas.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 12 de Janeiro de 1897

Officios:

Ao presidente da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.—Em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, tenho a dizer-vos que nesta data communiquei ao Sr. Ministro da Fazenda que subsistindo o contracto celebrado em 5 de Dezembro de 1894 com José Gomes Ferreira Maia para a extracção de loterias pelo praso de 5 annos, mantem este Estado o seu assentimento ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 24 da lei n. 428 de 10 de Dezembro do anno passado.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Circulares:

Aos juizes de direito.—Em bem dos interesses da administração da Justiça tenho por muito recommendado que não vos ausenteis do municipio de vossa jurisdicção, devendo o juiz do 1º districto substituir-vos, quando por motivos poderosos tiverdes de interromper o exercicio de vosso cargo.

— Aos juizes do 1º districto.—Em bem dos interesses da administração da Justiça tenho por muito recommendado que assumaes o exercicio da vara de direito desse municipio sempre que o funccionario effectivo, por motivos poderosos, tiver de interrompel-o.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1897:

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Communico-vos que, segundo scientificou-me o Dr. Questor Policial interino, em officio n. 17 de 9 do corrente, foram presos e recolhidos á Casa de Detenção os criminosos por vós requisitados em 12 de Dezembro ultimo e bem assim que acabo de expedir ordens áquella autoridade afim de fazer seguir para esse Estado, devidamente escoltados os referidos criminosos, correndo as despezas do transporte por conta desse governo.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Em resposta ao officio n. 17 de 9 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de seguirem devidamente escoltados, para o Estado do Rio Grande do Norte, os criminosos de quem tratastes no mesmo officio, os quaes foram requisitados pelo governo daquelle Estado a quem nesta data me dirijo, dando disto conhecimento.

—Ao Sr. Dr. Geral Director da Secretaria da Fazenda. De accordo com a vossa informação em officio n. 31 de 12 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 57 da lei do orçamento vigente, á Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro a importancia de 57$620, conforme a conta e os documentos juntos, proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, no mez de Novembro do anno findo.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 30 de 12 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 57 da lei do orçamento vigente a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de 194$340, conforme a conta e documentos juntos, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de Novembro findo.—Communicou-se ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Em resposta ao vosso officio n. 415 de 4 de Dezembro do anno findo com referencia aos factos sobre que representou o juiz de direito interino de Cabrobó em o de 12 de Setembro do mesmo anno, junto por copia, recommendo-vos que providencieis afim de que o capitão Beltrando Pedro de Azevedo, presentemente em Triumpho, deixando nesse municipio a força precisa para guarnecer a cadeia, siga com o destacamento de seu commando para aquelle e para os de Salgueiro, Villa Bella, Floresta e Belmonte, afim de capturar os criminosos que teem conseguido escapar á acção da policia e da justiça.

Nesta data me dirijo ao juiz de direito dos mesmos municipios, recommendando que informem do referido official quaes os nomes dos criminosos foragidos; cumprindo que os respectivos delegados tenham conhecimento dessa minha deliberação.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Cabrobó.—Tendo em consideração o que representastes em officio de 12 de Setembro do anno findo, communico-vos que nesta data providencio, afim de que o capitão do 1º batalhão de infanteria Estadoal Beltrando Pedro de Azevedo, presentemente em Triumpho, siga com o destacamento de seu commando, para o de vossa jurisdicção e para os de Villa-Bella, Floresta, Salgueiro e Belmonte, afim de capturar os criminosos a que vos referistes no citado officio.

Ao alludido official, deveis informar quaes os nomes dos criminosos que se acham foragidos: recommendação que tambem acabo de fazer aos juizes de direito d'aquelles municipios.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Villa-Bella.—Tendo nesta data providenciado afim de que o capitão do 1º batalhão de infanteria Estadoal, Beltrando Pedro de Azevedo, presentemente em Triumpho, siga com o destacamento de seu commando para o municipio de vossa jurisdicção e para os de Cabrobó, Floresta, Salgueiro e Belmonte, afim de capturar os criminosos a que se referio o juiz de direito interino de Cabrobó, no officio do qual vos remetto cópia, de 12 de Setembro do anno findo, vos dou disto sciencia e recommendo-vos que ao referido official informeis quaes os nomes dos criminosos foragidos.

— *Mutatis mutandis* aos Srs. Drs. Juizes de Direito dos municipios de Floresta, Salgueiro e Belmonte.

Expediente do Dr. Director,

Officio:

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante Interino do 1º Batalhão de Infanteria Esta-

MUTILADO

doal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que, á vista do que representou o juiz de direito interino de Cabrobó, no officio de que vos remetto cópia, de 12 de Setembro do anno findo, acabo de providenciar para que o capitão do batalhão sob vosso commando, Beltrando Pedro de Azevedo, presentemente em Triumpho, deixando ahi a força necessaria para guarnecer a cadeia, siga para aquelle municipio e para os de Villa-Bella, Floresta, Salgueiro e Belmonte, afim de capturar os criminosos a que o mesmo officio se refere.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Janeiro de 1897

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o presidente do Superior Tribunal de Justiça em officio n. 514 de 11 do corrente, resolve considerar sem effeito, as disposições do art. 22 e seus paragraphos das Instrucções expedidas com o decreto de 11 de Dezembro de 1894 na parte relativa a apuração geral dos votos por aquelle Tribunal, a qual passará a ser feita pelo Conselho Municipal do Recife.—Communicou-se ao presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao presidente do Conselho Municipal do Recife.

— Ao prefeito do municipio do Cabo.—Com a cópia inclusa da informação n. 19, de 9 do corrente, prestada pelo Director Geral da Secretaria da Fazenda, respondo a consulta constante de vosso officio de 14 de Dezembro ultimo relativo a inclusão de diversas despezas no orçamento desse municipio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Janeiro de 1897

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 3ª Directoria da secretaria da Industria, Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 1:028$950, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante o mez de Dezembro findo, e 1ª semana do corrente nos 1º, 3º, 4º e 6º districtos, devendo a despeza correr pelas verbas do orçamento vigente, assim discriminadas: Art. 2º § 2º n. 27—Apontadores dos 4º e 6º districtos em Dezembro 300$000

Art. 2 § 2º n. 28—Conservação do 3º districto, 1ª semana do corrente mez 52$000

Art. 2º § 2º n. 32—Reparos de galerias do 1º districto, 1ª semana 120$400

Art. 2º § 2º n. 34—Conservação do Jardim do Palacio, 1ª semana 87$000

Credito extraordinario de 13 de Outubro ultimo, Fornos de incineração, 1ª semana 512$550

—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar a João Climaco de Miranda, a quantia de 200$000, que depositou no Thesouro do Estado, como caução, para garantia do contracto que firmou para substituição de madeiras nas pontes do 3º Districto, durante o anno de 1895 a 1896, a que tem direito, em vista do parecer do Dr. Director Geral da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, contida em o officio n. 17 de 13 do corrente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Dr. Rodrigues Galvão, reassumio, no dia 12 do corrente, o exercicio do cargo de Director da 2ª Directoria dessa Repartição.

— Ao Dr. Director da 2ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda recommendar-vos que providencieis no sentido de ser remettido, com urgencia, ao Municipio de Bezerros, numero sufficiente de tubos de lympha, afim de proceder-se alli á vaccinação.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Jorge Guerra Junior, almoxarife do Presidio de Fernando de Noronha, resolve prorogar mais trinta dias, sem vencimentos, a licença, em cujo gozo se acha.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector da Alfandega.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha,—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, concedeu ao Dr. José de Miranda Curio, que ora segue para esse Presidio, em serviço do Ministerio da Guerra, permissão para levar em sua companhia o subdito Suisso E. Düller.

— *Mutatis mutandis.*—Ao Gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazena.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Bellarmino Cezar Gondim, reassumio, no dia 1º do corrente, conforme participou por officio de 4 d'este mez, o exercicio o cargo de Juiz de Direito do Municipio de Buique, por ter terminado a licença de 30 dias que lhe foi concedida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o alferes do 1.º batalhão de infanteria estadoal, Severino José Eleuterio, e tendo em vista a informação prestada pelo commandante do mesmo batalhão, em officio n. 1105, de 8 do corrente e o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve reformar o peticionario com a pensão a que tiver direito, nos termos do art. 21 do Regulamento do corpo policial, visto contar mais de dez annos de serviço, conforme se verifica dos documentos apresentados.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. General Ministro da Guerra.—Tendo o Sr. General Commandante do 2.º Districto militar, no officio junto por cópia, n. 250, de 10 de Dezembro findo, me solicitado providencias no sentido de sobrestar-se na demolição que está sendo feita, da parte do quartel da extincta cavalaria do exercito, á praça da Republica e que limita-se com a rua de João do Rego, outr'ora da Florentina, por se tratar de um proprio nacional, pertencente ao ministerio a vosso cargo, ouvi sobre o assumpto, o Dr. Sub-Prefeito do Municipio do Recife e o Dr. Inspector da Alfandega que prestaram as informações de que tambem vos remetto cópia.

Verificando-se da primeira d'essas informações que á municipalidade foram cedidos pelo guardião do convento de S. Francisco e mediante a indemnisação de........ 2:000$000 a ser feita em Janeiro corrente, oito metros de terreno á rua de João do Rego, para o alargamento d'esta rua; e pela segunda, que a parte que está sendo demolida pertence ao Governo Federal, submetto o assumpto a vossa consideração.

Cabe-me accrescentar que a desapropriação foi feita por se achar prestes a desabar parte do referido predio e que ao Dr. Prefeito acabo de me dirigir no sentido de não effectuar o pagamento d'aquella importancia até que resolvaes sobre o caso.

— Ao Sr. General Commandante do 2.º Districto militar.—Em resposta ao officio n. 250, de 10 de Dezembro findo, em que solicitastes providencias no sentido de sobrestar-se na demolição da parte do quartel da extincta companhia de cavallaria do exercito á praça da Republica e que limita-se com a rua de João do Rego, outr'ora da Florentina, por se tratar de um proprio nacional, pertencente ao Ministerio da Guerra, cabe-me dizer que effectivamente a parte que está sendo demolida pertence ao Governo Federal, segundo se vê da informação junta por cópia prestada pela Alfandega e que n'esta data officio ao Dr. Prefeito do municipio, no sentido de não indemnisar o guardião do convento de S. Francisco, da importancia de 2:000$000, porquanto foi feita a cessão, até que o mesmo Governo Federal a quem me derijo, resolva sobre o caso.

— *Mutatis mutandis.*—Ao Dr. Prefeito do municipio do Recife.

— Ao Sr. Dr. Presidente do Estado da Parahyba.—Submetto a vossa consideração o telegramma, que junto cópia, do Prefeito do Municipio de Flores, communicando o modo barbaro por que foi assassinado o detento Joaquim Ribeiro, implicado nos acontecimentos de Triumpho, por uma força de paisanos e praças de policia desse Estado, a quem havia sido entregue para ser apresentado ao juiz municipal de Princeza, por quem foi requisitado.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Triumpho.—Constando do telegramma que me dirigio hontem o Prefeito do Municipio de Flores e do qual junto cópia, que fôra barbaramente assassinado o detento Joaquim Ribeiro, implicado nos acontecimentos desse Municipio, por uma força de policia e paisanos do Estado da Parahyba, recommendo-vos que informeis circumstanciadamente a respeito, bem assim se já foram iniciadas as diligencias legaes para punição dos delinquentes, caso tenha sido o crime perpetrado em territorio do Municipio de vossa jurisdicção.

— *Mutatis mutandis* ao Sr. Dr. Juiz de Direito de Flores.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Transmittindo o telegramma que acabo de receber, procedente de Ipojuca, recommendo-vos que, ouvindo o respectivo delegado, informeis, com a possivel brevidade, a respeito do facto narrado no mesmo telegramma.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Janeiro de 1897.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo fallecido a 11 do corrente, na cidade de Limoeiro, a professora jubilada Maria Hermina Passos Lima, segundo participou-me o Dr. Juiz de Direito em officio de 12 do mesmo mez, recommendo-vos que a pensão que por ventura tenha deixado de receber a mesma professora, seja paga a quem conforme direito, se mostrar habilitado.

— Ao mesmo.—Mandei pagar ao Contador da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme solicitou em officio n. 1 de hontem datado, a quantia de 651$140, proveniente de expedição de telegrammas pelo Estado, no mez de Outubro do anno proximo passado, constantes da demonstração junta em original, devendo correr a despeza pela verba do n. 102 art. 2.º § 1.º da lei do orçamento em vigor.—Communicou-se ao Contador interino da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 21 de Janeiro de 1897.

Bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Ouricury, requerendo na fórma da lei, sua remoção para o municipio de Afogados de Ingazeira.—Attendido, por acto de hoje.

Bachareis Praxedes Broderodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito do municipio de Granito, Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito do municipio de Leopoldina e Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito do municipio de Belmonte, requerendo remoção para igual cargo no de Afogados de Ingazeira.—Prejudicados.

Maria Dornellas Pessoa Catanho e Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa, professoras publicas, pedindo justificação de faltas. — Deferido com officio de hoje ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria de Jesus Siqueira e Joanna Estellina Pereira de Lyra, professoras publicas, requerendo prorogação do prazo.—Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para conceder mais o prazo improrogavel de 30 dias, afim de assumir as peticionarias o exercicio das cadeiras.

Virgolino Epaminondas de Sá, ex-promotor interino de Villa-Bella, requerendo pagamento da quantia de 253$655 de seus vencimentos de Novembro a Dezembro de 1892.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Leocadio do Rego Barros, continuo da repartição da Instrucção Publica, requerendo 45 dias de licença, afim de restabelecer-se.—Concedo 30 dias com ordenado.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor publico estadoal, da Villa de Panellas, solicitando um mez de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, com ordenado.

Cosme Manoel de Brito, ex-alferes da 5ª companhia do 1º batalhão de infanteria Estadoal, requerendo pagamento da importancia relativa a 15 dias de vencimentos que se julga com direito, em vista de ter sido exonerado do referido posto.—Informe o Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 1º batalhão de infanteria Estadoal.

Angela Maria Machado, mãe do musico Martinho Bezerra Machado, fallecido a 22 de Dezembro do anno proximo findo, solicitando pagamento dos vencimentos a que tinha direito o seu fallecido filho.—Informe o Sr. Tenente-Coronel Commandante Interino do 1º Batalhão de Infanteria Estadoal.

José Ricardo de Oliveira, soldado da 2ª companhia do 2º Batalhão de Infanteria Estadoal, solicitando baixa do serviço, por inspecção de saúde, e a vista de sentir-se doente. — Remettido á Junta Medica do Corpo Policial, afim de ser inspeccionado.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de 718$000, importancia de objectos que forneceu para o expediente da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Questor Policial interino.

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora ultimamente nomeada para a cadeira do sexo feminino no municipio de Granito, pedindo prorogação de prazo.—Prejudicada.

Maria Lydia Pessoa Guedes e Anna Francisca de Mello, pedindo pagamento das quantias a que tinham direito, de accordo com o Regulamento de 23 de Janeiro do anno proximo findo, para despezas de ajuda de custo e primeiro estabelecimento.

Aguardem credito a ser votado pelo Congresso. O pagamento não póde ser feito pela verba exercicios findos.

José Theotonio Pereira de Carvalho, capitão reformado do Corpo de Policia, pedindo pagamento de seus ordenados de Junho do anno proximo findo.—Nesta data providenciei no sentido de ser escripturada a importancia correspondente aos vencimentos de que o peticionario se refere.

Dionisio José dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Rio Formoso para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Ferreira de Barros, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para o municipio do Páo d'Alho onde tem de ser julgado.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Páo d'Alho.

Abaixo assignados, eleitores e mais chefes de familias, residentes em Tres Ladeiras, (Iguarassú), requerendo a creação de uma escola publica na referida povoação.—Ao governo do Estado fallece competencia para attender ao pedido. Requeiram ao Congresso Legislativo, querendo.

Maria Zulmira de Barros Lima, professora da cadeira de Santa Cruz e Maria da Conceição Rodrigues de Mello, da de Floresta, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julgam com direito.—Aguardem credito a ser votado pelo Congresso.

Olindina Petronilla de Barros e Balbina Firmina da Rosa Leal, professoras publicas, pedindo pagamento de ajuda de custo de que trata o art. 181 do regulamento de 23 de Janeiro de 1895, visto já achar-se escripturado o respectivo debito. — Aguardem credito a ser votado pelo Congresso.

Maria Rosa Pereira, professora publica da villa de Alagoa de Baixo, pedindo pagamento da quantia de 325$000, quantia esta relativa a primeiro estabelecimento e ajuda de custo de sua antiga cadeira em Taboleiro, municipio de Panellas, na qual esteve em exercicio.—Aguardo credito a ser votado pelo Congresso.

Camilla do Carmo Torres, professora publica pedindo pagamento da quantia de 53$500, proveniente de seus vencimentos do mez de Junho do anno proximo findo.—Aguarde credito a ser votado pelo Congresso.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de Janeiro de 1897

Cardoso & Irmão. Herdeiros Bowman e Allan Paterson & Cª, reclamando contra o mappa organisado pela Recebedoria do Estado para distribuição do imposto da classe n. 22 da tabella A, annexa a lei orçamentaria vigente.— Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Lindolpho Olympio dos Reis Campello e Joaquim de Gusmão Coelho, funccionarios publicos, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Dia 14

Companhia Recife Draynage, pedindo pagamento da quantia de 88$860 que se acha escripturada.—Pague-se de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 12 do corrente de n. 29.

Roza Olympia Guimarães Ferreira, pedindo dispensa do pagamento do imposto de annuidades da Draynage sobre a casa n. 93, da rua do Coronel Suassuna.—Indeferido.

Felinto Ferreira de Albuquerque, pedindo pagamento da quantia de 500$000, proveniente dos seus vencimentos de Promotor Publico do municipio do Rio Formozo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Bacharel Thomaz Soriano de Souza, juiz de direito de Correntes, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Como requer.

Dia 19

Companhia Calcarea, pedindo para ser-lhe paga pela emissão decretada pela lei n. 205, a quantia de 610$000, que se acha escripturada. — Achando-se esgotada a emissão decretada pela lei n. 205 de 19 de Novembro ultimo, aguarde que o Congresso Legislativo vote o preciso credito.

Pedro Celestino da Trindade fazendo igual pedido sobre a quantia de 310$000.—Achando-se esgotada a emissão decretada pela lei n. 205, de 19 de Novembro ultimo, aguarde que o Congresso Legislativo vote o preciso credito.

Miguel José da Costa Motta, fazendo igual pedido sobre a quantia de 89$000.—Aguarde que o Congresso Legislativo do Estado, vote o preciso credito.

Manoel Enedino do Rego Valença, pedindo para ser escripturada a importancia do seu ordenado de professor addido a Escola Normal, relativo ao mez de Junho ultimo.—Escripture-se.

Joaquim Eduardo de Godoy Vasconcellos, alferes reformado do Corpo de Policia, pedindo pagamento da sua pensão relativa ao mez de Junho ultimo. — Escripture-se.

Pedro Celestino da Trindade, professor em disponibilidade, pedindo pagamento do seu ordenado relativo ao mez de Junho ultimo.—Escripture-se.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora em disponibilidade, fazendo igual pedido.—Escripture-se.

Field a Brothers, pedindo para ser escripturada a quantia de 45$500, proveniente do gaz consumido com a illuminação externa da Recebedoria do Estado. — Escripture-se.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo para ser-lhe entregue a importancia da subvenção relativa ao semestre de Janeiro a Julho ultimo.—Escripture-se.

Severino José Eleuterio, alferes do 1.º Corpo de Policia, pedindo pagamento da quantia de 15$500, que se acha escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

José Bento da Costa Meira, tenente do 1.º Corpo de Policia, pedindo restituição da importancia descontada dos seus vencimentos para a joia do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 18 de Janeiro de 1897

Aureliano José Temotheo, Hortencia Maria Cortes, Hermilla Lydia Alcoforado de Lima, Josepha Catharina de Oliveira, Maria Dornellas Pessoa Catanho, Francisca Eleonora Duarte, Felisbina Constança de Azevedo e Francisco Cezar de Lima, professores publicos.—Encaminhe-se.

— 19 —

Antonio Leocadio do Rego Barros, continuo desta Repartição.—Encaminhe-se.

— 20 —

Manoel Gregorio Vieira Lima, professor publico. Encaminhe-se.

Maria Josephina Vergueiro da Costa, professora nomeada para reger a cadeira da Prata, municipio de Bom-Conselho, pedindo prorogação do prazo que lhe foi marcado para tomar posse e entrar em exercicio da referida cadeira.—Sim, por mais trinta dias improrogaveis, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado.

O PORTEIRO,
Manoel Joaquim de Acellar.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 22 de Janeiro de 1897

José Ramos de Oliveira e José Francisco de Sá Leitão.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Zulmira de Barros Lima.—Em vista da informação, não ha o que deferir.

José de Souza Braz, José Candido Affonso Moreira, Francisco Tavares da Silva Carvalho, Alcerino de Jesus Carvalho Junior, Antonio Joaquim Fernandes, Eudoxio Rampeke Fontoura, Manoel do Carmo Almeida e Dina da Silva Coutinho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, Felippe H. Girão, Maria Eugenia Teixeira de Araujo, Abilio Gomes de Sá Novaes, Felisbina Constancia de Andrade, Francisco Cezar de Lima, Francisca Eleonora Duarte, Hortencia Maria Cortes, José Blandino de Siqueira e Carlos Adolpho Avellar Alcanforado.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos Exm. Sr. Conselheiro Governador, do dia 20 de Janeiro de 1897

Ayres Ferreira da Cruz, contractante dos encontros, de uma ponte em Caxangá, pedindo retirada da caução que depositou para garantia do seu contracto.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O mesmo, representante de Ferreira & C. contractante do boeiro [illegible] de Nazareth, pedindo entrega da caução que depositou para garantia do seu ordenado.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Abaixo assignados agricultores, commerciantes e moradores no municipio de Gamelleira, pedindo providencias sobre o estado em que se acha a ponte do engenho Páo-Sangue, sobre o rio Serinhaem.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 21

Vicencia Thimas de Carvalho, pedindo para ser admittido na Colonia Frei Caneca seu filho menor Amantino Thimas de Carvalho.—Indeferido em vista das informações.

Wilson Sons & C. Limited, pedindo restituição da caução.—Attendidos nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

P. Pinto Junior & C., pedindo pagamento de 10 mil tijolos, que forneceu para as obras dos fornos de incineração do lixo deta—Attendido nos termos do officio desta ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N 17.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 22 de Janeiro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Martins do Sacramento e Laurindo Abdon de Sant'Anna, como alienados, até que possam ter o conveniente destino.

A' ordem do Delegado do 1.º districto da capital, Alfredo José de Moura, como vendedor de poules de bichos.

— Communicou-me o Subdelegado do 1.º districto de Afogados, que no dia 19 do corrente, no lugar Ibura, daquelle districto, o individuo de nome Manoel Pedro da Silva, armado de cacete, tentou matar a seu irmão Laurindo de tal, o que não levou a effeito por ter comparecido o inspector José Luiz da Silva, que foi ferido pelo dito Manoel Pedro.

A autoridade competente, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e contra o offensor, que foi preso em flagrante, procede de conformidade com a lei.

— Communicou-me o juiz do Carapotós, 2.º districto do municipio de Caruarú, que no dia 11 do andante, capturou e fez recolher á cadeia respectiva o individuo Manoel Cabral da Silva, pronunciado em crime de ferimento grave no municipio de Taquaretinga.

— O delegado de policia do municipio de Gamelleira participou-me, que na noite de 17 para 18 do corrente, no povoado Ribeirão, do mesmo municipio, o individuo de nome João Gomes assassinou á facadas a Francisco da Motta.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede a referida autoridade na fórma da lei.

— O delegado de policia do 1.º districto da capital, dirigio-me os seguintes officios:

Delegacia do 1.º districto da capital, em 22 de Janeiro de 1897.—Illustre cidadão.—Communico-vos, que, conforme vossa recommendação, tenho empregado toda actividade no sentido de dar caça ao jogo em geral, especialmente o denominado—bichos—e tanto é assim que, antehontem fiz recolher á Casa de Detenção o individuo de nome Francisco Gomes de Oliveira, que se achava no exercicio do referido jogo, acontecendo o mesmo hontem com Alfredo José de Moura, que tambem acha-se recolhido, tendo á accrescentar que Fulão Montarroyo, que fôra encontrado no mesmo jogo, resistira, na occasião em que se procurava apprehender dez poules, ao ponto de ferir uma das praças; contra este individuo procedo na fórma da lei.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, mui digno questor policial.—B. S. Wallace C. Meira de Vasconcellos.

Delegacia de policia do 1.º districto da capital, 22 de Janeiro de 1897.—Ao Sr. Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, mui digno questor policial.—Em rectificação a noticia dada hoje pelo *Jornal do Recife* sob a epigraphe— Sarrilho —tenho a dizer-vos que, effectivamente, fui á casa sita no becco do Cajú n. 9, a procura de Fulão Montarroyo, que depois da resistencia, ferira a um soldado na occasião em que lhe apprehendia poules do jogo de bichos, não o encontrando por elle se ter evadido pelo telhado da casa visinha, tendo em dita casa apprehendido grande quantidade de programmas, poules e mais pertences do jogo de bichos, como sabeis por vos ter eu remettido ditos objetos.—B. S. Wallace C. Meira de Vasconcellos.

— O major José Gomes Pereira da Silva, participou-me, que durante a noite de hontem, rondou a guarnição e patrulhas da cidade, nada encontrando digno de menção.

— Nesta data o cidadão Adolpho Carlos Raposo da Camara assumio o exercicio do cargo de subdelegado do Arrayal, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e Fraternidade.

O questor.
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 17 do corrente:

Chegou do Recife e conferenciou com o Sr. Ministro da Viação, o engenheiro Luiz Bittencourt, director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

— Está assignado o decreto firmando o direito dos officiaes da armada ao exercicio do magisterio no Collegio Militar.

— Teve ordem de regressar á Capital Federal o engenheiro naval de 2.ª classe, capitão de fragata José Thomaz Machado Portella que se acha na Europa em commissão do Ministerio da Marinha.

— Foram nomeados fieis da armada, Oscal Halton, José Fernandes do Amaral e Alfredo Joaquim da Conceição.

— Segundo o *Financial News* de 24 do mez passado lhe constou que havia quatro propostas para o arrendamento das estradas de ferro do Governo—uma belga, uma franceza, uma allemã, dos Srs. Krupp, de Essen, e uma de um syndicato tendo á sua testa o Conde do Figueiredo.

A proposta dos Srs. Krupp é confirmada pelo *Allgemeine Zeitung* de Munich, que passa por ser um jornal bem informado.

— Estão nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos como amanuense o ex-official archivista da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Ulysses dos Reis Araujo Góes e o ex-amanuense da mesma Inspectoria Arthur Diniz Villas Boas e Phedro Phidias Damon.

— Foi nomeado o Dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell para o lugar de lente substituto da 6.ª secção desta faculdade, em vista das habilitações que provou em concurso.

Foram transferidos para a arma de cavallaria, de accordo com o art. 6.º da lei n. 1143 de 11 de Setembro de 1861, o alferes do 1.º batalhão de infanteria Joaquim José de Sant'Anna Barros, conforme requereu; na armada de infanteria, para a 1.ª companhia do 20º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 13º Alfredo Carlos Iracema Gomes.

— Ao Sr. Ministro da Viação dirigiram-se no dia 15, diz o *Paiz*, os correspondentes telegraphicos de folhas dos Estados, expondo-lhe os graves prejuizos que a ellas causa a deliberação do Sr. Director Geral dos Telegraphos, mandando cessar a preferencia que sempre tiveram na transmissão os telegrammas destinados á imprensa.

S. Exc. prometteu attendel-os depois de ouvir o Dr. João Felippe.

Estamos certos de que cessará tão impertinente medida, que parece ter por fim exclusivo o desejo de prejudicar a imprensa, com tanta justiça favorecida pelo Congresso Nacional na reducção da taxa dos despachos.

— A caça-torpedeira *Gustavo Sampaio* foi incorporada á divisão naval.

A mesma torpedeira fez experiencia no mesmo dia de machinismo, cujo resultado foi satisfactorio.

A' 1 hora da tarde, achando-se a bordo, além do commandante e officialidade, o contra-almirante Marques Guimarães, inspector do Arsenal de Marinha, e o engenheiro naval capitão-tenente Bartholomeu de Souza e Silva, director de machinas, o *Gustavo Sampaio* largou da boia, indo até á ilha Rasa.

O percurso entre as fortalezas de Willegaignon e a de Santa Cruz foi feito em 8 minutos, dando a machina 204 rotações com a pressão de 145 libras por pollegada quadrada.

A's 3 1/2 da tarde estavam terminadas as experiencias, tendo sido de 16 milhas horarias a média da velocidade desenvolvida pelo *Gustavo Sampaio*, velocidade que será elevada a 18 milhas desde que o navio entre para o dique, afim de fazer a limpeza de que carece o seu casco.

— Foi nomeado o engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza ajudante da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba.

— A cabrea *Marechal de Ferro*, cuja experiencia teve logar a 16 com o melhor resultado, é commandada pelo capitão-tenente honorario Carlos de Abreu, tendo por chefe das machinas o machinista Antonio Joaquim Lizardo.

— Não foi em sessão de 16 julgada pelo Supremo Tribunal Federal a appellação do Sr. Procurador geral da Republica á sentença do Sr. Dr. juiz seccional, relativa aos officiaes da armada e do exercito amnistiados por terem tomado parte na revolta naval de 6 de Setembro de 1893.

Desde cedo o recinto do tribunal começou a encher-se de crescido numero de pessoas, notando-se magistrados, officiaes de mar e terra, advogados, homens de lettras, jornalistas e varios civis que tomaram parte na revolta.

Muitos dos officiaes amnistiados tambem alli compareceram, entre os quaes os Srs. Capitão de mar e guerra Eliezer Tavares; capitão de fragata Benjamin de Mello; capitães-tenentes Pinto de Sá e Joaquim Franco; primeiros-tenentes Pedro Velloso, Collatino, Monteiro de Barros, Fonseca Neves, Alipio Coloma, Luiz Carlos de Carvalho, Arthur Alvim, Fontoura de Andrade, Reis Junior; cirurgiões Drs. Affonso Henriques e Bicalho Hungria; commissarios Marques de Faria e Alfredo Alvim e capitão Gentil de Figueiredo.

A' hora do costume constituio-se o tribunal, comparecendo os Srs. Ministros Aquino e Castro, presidente; Pereira Franco, Herminio, Ribeiro de Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Bernardino e Silva, Figueiredo Junior e Americo Lobo e Lucio de Mendonça, procurador geral da Republica.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Pindahyba de Mattos.

O Sr. Presidente abrindo a sessão, deu-se começo ao julgamento de varias petições de *habeas-corpus*; e como este se prolongasse até hora adiantada, o tribunal resolveu não julgar o feito de que nos occupamos, adiando-o para a proxima sessão, que terá lugar no dia 20 do corrente.

CONCORDATA EXTRAJUDICIAL

Dos advogados do nosso fôro o primeiro a responder a consulta que enviei-lhe foi o erudito Sr. Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

Eis a consulta e a resposta:

CONSULTA

O devedor commerciante que com firma inscripta no registro do commercio e antes de protesto por falta de pagamento de obrigação commercial liquida e certa, tendo feito com seus credores uma concordata extrajudicial preventiva de fallencia, na qual concordata se representam 3/4 da totalidade do passivo, emfim nos termos exactos do art. 120 do Dec 917 de 24 de Outubro de 1890, pedindo *sem demora* ao juiz a homologação da alludida concordata, deve tal homologação lhe ser denegada, e portanto aberta a fallencia (art. 125 do Dec. referido) porque tenha o devedor concordatario contra si um ou mais casos das lettras do § 1.º do art. 1.º onde o indicado Dec. trata de caracterisar o estado de fallencia?

RESPOSTA

A questão, que se encerra na consulta *supra*, se me afigura de facil solução em face da lei e dos principios de direito, segundo os quaes deve ser ella decidida.

E' intuitiva e da mais rudimentar comprehensão a differença, que resulta da propria natureza das cousas e das disposições da lei, entre o estado de fallencia e a declaração desse estado.

O Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890 reconhece e consagra essa distincção, quando define e caracterisa o estado de fallencia, regula o modo de sua declaração e estabelece meios de provenir e obstar essa declaração.

E' pois, o proprio legislador quem se encarrega de assignalar que o *estado de fallencia não é a mesma cousa que a declaração de fallencia*, tanto assim que elle prescreve meios de evitar esta, mas não legisla, nem podia legislar sobre os meios de evitar aquelle.

Fica assim fóra de duvida que o titulo X do citado Dec. n. 917 cogita dos meios não *de evitar o estado de fallencia*, mas sim *de prevenir e obstar* a declaração desse estado, donde se conclue que, assim como a declaração de fallencia não gera o estado de fallencia, mas simplesmente o authentica, porque aquella presuppõe este, tambem a provenção da declaração de fallencia não importa a não existencia do estado de fallencia e antes envolve o reconhecimento de sua existencia, impedindo apenas a sua declaração para obstar as consequencias que della decorreriam.

Das premissas que ahi ficam estabelecidas, decorre logicamente que a existencia de um ou mais factos dos que, segundo a lei, caracterisam o estado de fallencia, não é, nem póde ser parte, para que deixe de ter cabimento a provenção da declaração de fallencia por qualquer dos meios previstos na lei, observadas as formalidades por ella exigidas.

Segundo o citado Dec. n. 917, não é só qualquer dos casos enumerados no § 1.º do art. 1.º desde a lettra a) até a lettra k) que caracterisa o estado de fallencia, mas tambem o caso constante da disposição do mesmo art. *in princip.* e consistente em não pagamento no vencimento de qualquer obrigação liquida e certa sem relevante razão de direito.

Isto deduz-se evidentemente da combinação do art. 1.º *in princip.* com a disposição do § 1.º desse mesmo artigo, attendendo-se a que o legislador, depois de dizer no principio do art. 1.º que o commerciante sob firma individual ou social, que sem relevante razão de direito deixa de pagar no vencimento qualquer obrigação mercantil liquida e certa, entende-se fallido, accrescenta-se no § 1.º que o estado de fallencia *tambem* caracterisa-se, embora não haja falta de pagamento, por qualquer dos factos que são enumerados sob as lettras que se seguem ao dito § 1.º.

Ora, si tanto o facto da falta de pagamento no vencimento, de divida liquida e certa sem relevante razão de direito, consignado no art. 1.º *in princip.* do Dec. n. 917, como qualquer dos enumerados nas lettras do § 1.º do mesmo artigo caracterisa o estado de fallencia, segue-se que si o primeiro desses factos, isto é, o da falta de pagamento de que trata o art. 1.º *in princip.* não é razão para que deixe de ter cabimento a provenção da declaração de fallencia na fórma prescripta pela lei, neste caso nenhum dos outros, enumerados no § 1.º do mesmo art. 1.º desde a lettra A até a lettra K, tambem não o é.

Caso, porém, se pretenda que qualquer dos factos alludidos é motivo para que o juiz não admitta a provenção da declaração da fallencia por meio da concordata extrajudicial e antes declare a mesma fallencia, porque o estado de fallencia existe e se acha caracterisado por algum d'aquelles factos, então ter-se-ha chegado ao absurdo da *inapplicabilidade* da concordata extrajudicial, porque não se concebe que procure prevenir e obstar por tal meio a *declaração de fallencia*, quem não se encontra ainda em estado de fallencia.

Note-se que a lei não trata de meios de *evitar o estado de fallencia*. Si ella o fizesse, comprehender-se-hia que figurasse a hypothese de evitar o estado de fallencia e a relação ao commerciante, que não se acha ainda em tal estado.

A lei, ao contrario, prescreve os meios de *prevenir e obstar a declaração de fallencia*, o que presuppõe ja a existencia desse estado, *cuja declaração* é o que ella trata de evitar mediante a observancia de certas formalidades.

Applicando as considerações expostas ao caso da consulta e admittindo, como nella se affirma, que na especie foram observadas as formalidades legaes, força é concluir que não devia ser denegada ao devedor commerciante de que trata a consulta alludida, *a homologação da concordata*, por elle feita extrajudicialmente com seus credores representando 3/4 da totalidade do passivo.

Nem se diga que a allegação de qualquer dos casos das lettras do § 1.º do art. 1.º do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890 por parte de um ou mais credores comprehendidos no outro 1/4 da totalidade do passivo, devia determinar a conducta do juiz em sentido contrario, isto é, leval-o a denegar a homologação da concordata e a declarar a fallencia do devedor.

Laborará em grave erro quem assim pensar, revelando, a par de completo atrazo na doutrina juridica acerca do assumpto, lamentavel desconhecimento da nossa legislação, bem como da dos povos cultos.

E' corrente que na *homologação das concordatas*, exceptuado o caso de inobservancia das formalidades prescriptas pela lei para a constituição das mesmas concordatas, *tem o juiz a mais ampla liberdade de apreciação*, ainda mesmo tratando-se de concordatas judiciarias, as quaes tem logar depois de declarada a fallencia.

Assim é que, occupando-se da concordata judiciaria diz Vidari: «*Ma ci abia o non ci abia oppsizione, il tribunale é pero sempre liberissimo di omologare o no il concordato.*—Corso di Diritto Commerciale tom. 9.º n. 4902.

Estudando a homologação da concordata extrajudicial ou amigavel faz o mencionado escriptor referencia aos mesmos conceitos expostos relativamente á homologação da concordata judiciaria. Obra citada, tom. 9.º n. 4933.

Henri Coulon em sua interessante monographia sobre a lei franceza de 4 de Março de 1889—*Legislation Nouvelle des faillites*, 1890—diz que o tribunal do commercio póde homologar a concordata ou negar-lhe homologação e que para optar por um desses dous partidos, que lhe são deixados pela lei, tem o mesmo tribunal *um poder de apreciação illimitado*.

Em seguida, accrescentando que as causas para a recusa da homologação segundo a lei, se podem classificar em tres grupos: 1.º Inobservancia das regras prescriptas para a formação da concordata, 2.º o interesse publico e 3.º interesse dos credores, ainda ensina esse escriptor que só no 1.º caso o tribunal é obrigatoriamente forçado a recusar a homologação e que nos outros dous casos a sua apreciação é *absolutamente soberana* —Obra cit. pag. 276 e 277. Veja-se Lyon-Caen & Rénault, Manuel de Droit Commercial, 1894, n. 1153, além de outros escriptores.

O nosso legislador, pensando do mesmo modo que Vidari, obra citada n. 4925, que *meno l'autorità giudiziaria si impaccia negli affari privati, e piu questi possono esser composti con soddisfazione e con minore spese*, consagrou no citado Decreto n. 917 o instituto da concordata extrajudicial ou preventiva e, obdecendo a esse pensamento, por um lado fel-o depender do consentimento dos credores representando pelo menos 3/4 da totalidade do passivo (note-se que a lei franceza de 4 de Março de 1889 substituio em seu art. 15 por 2/3 os 3/4 da lei de 1838) e por outro apenas sujeitou-o á reclamação dos credores dissidentes e á homologação do juiz do commercio.

Quanto á homologação o juiz do commercio, em face da nossa lei, só tem que examinar duas ordens de questões:—a da observancia das formalidades prescriptas para a concessão da concordata preventiva e a da arguição de má fé, fraude ou dólo, feita ao devedor por parte de um ou mais credores dissidentes, representando 1/4 ou menos da totalidade do passivo.

Em relação á primeira dessas questões nenhum arbitrio é deixado ao juiz, que é obrigado a negar homologação á concordata, si verifica a preterição ou violação de formalidades exigidas pela lei para a formação da mesma concordata, mas em relação á segunda lhe é deixado o mais amplo arbitrio, desde que a propria lei prescreve litteralmente que *nas questões de fraude ou má fé o juiz não é adstricto ás regras de direito quanto á prova, mas decide conforme sua livre e intima convicção*, fundamentando comtudo a sentença com os factos e razões que motivem a decisão. (Decreto n. 917. art. 35 § 4.º)

Em taes condições, não resultando da consulta que se désse inobservancia de formalidades na concessão da concordata, só resta a questão da arguição de fraude ou má fé, e como nesta o juiz não é adstricto ás regras de direito quanto á prova e decide conforme sua livre e intima convicção, segue-se que pelo motivo de semelhante arguição mesmo consistente em um ou mais casos das lettras do art. 1.º § 1.º do Decreto n. 917, não era o juiz do commercio obrigado a denegar ao devedor concordatario a homologação de sua concordata e a declarar o mesmo devedor fallido.

Respondo, portanto, a consulta pela negativa.

Recife, 15 de Janeiro de 1897.

O ADVOGADO,
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Subscrevo o justo e erudito parecer do meu illustre collega, Dr. Meira de Vasconcellos.

Recife, 20 de Janeiro de 1897.

Dr. João Vieira de Araujo.

—

Subscrevo o juridico parecer do illustrado collega, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

Recife, 20 de Janeiro de 1897.

Dr. Netto Campello.

Altino de Araujo.

(*Continúa*)

REVISTA DIARIA

Telegramma official—Foi-nos remettido para publicar:

"Repartição Geral dos Telegraphos. Rio, 21 de Janeiro de 1897. Dr. Joaquim Corrêa. Governador. Pernambuco. Amanhã deverá ser registrada Tribunal de Contas distribuição credito verba estrada ferro Central Pernambuco, sendo em seguida posta disposição respectivo director quantia necessaria pagamento pessoal corrente exercicio. Saudações.—*Joaquim Murtinho*".

Remoção—Por acto de 21 do corrente do Dr. Governador do Estado, foi removido, á pedido, o Juiz de Direito, Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, do municipio de Ouricury para o de Inajazeira, onde deverá assumir o respectivo exercicio, dentro do praso de 35 dias.

Promoção—Foi promovido a medico de 5.ª classe, o medico adjunto do exercito, Dr. Trajano José de Carvalho que está na commissão dos estudos estrategicos no Paraná.

Os nossos parabens ao Sr. Dr. Trajano cujo merecimento foi assim, justamente galardoado.

Consorcio—Communica-nos de Curityba, o Sr. Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, haver-se consorciado no dia 23 do mez findo, com a Exma. Sra. D. Ormuzd Dormund dos Reis V. Cavalcante.

Os nossos agradecimentos pela fineza da communicação.

Dr. Maia e Silva—A' bordo do vapor nacional *Maranhão*, segue para o Estado do Paraná, o Dr. Joaquim Elysio da Maia e Silva.

O illustre moço segue para o referido Estado com o fim de assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Curityba.

Não poderia ser melhor a acquisição que fez a magistratura paranaense, pois sobejas provas de justiça e criterio tem dado aquelle Doutor nos cargos que aqui tem exercido.

Republicano desde os bancos academicos o Dr. Maia e Silva tem sabido cooperar para o alevantamento da magistratura pernambucana, que agora necessariamente sentirá a sua falta.

Assassinato—No dia 18 do corrente, no lugar Ribeirão, pertencente ao municipio do Gamelleira, o individuo de nome João Gomes, armado de faca de ponta, assassinou a Francisco da Motta.

O criminoso evadio-se.

Jogo de bichos—O delegado do 1.º districto desta capital, em officio que dirigio ao Dr. Questor Policial, diz ter empregado todos os esforços no sentido de acabar com toda a especie de jogos e especialmente os denominados—de bichos.

Ha um anno, talvez, que esperamos o exterminio do alludido jogo e quasi que perdemos as esperanças de vêr o fim almejado.

Companhia Tomba—No Theatro Santa Isabel cantou-se antehontem a bella operêta franceza *Orpheu nos infernos*, do maestro Offenbach.

A linda musica da *Orpheu*, bastante conhecida entre nós, attrahio uma grande concurrencia ao Santa Isabel.

A *Orpheu* não é aqui representada seguramente ha vinte e quatro annos, e quando o foi, por uma companhia franceza, deixou agradabilissimas impressões em todos quantos a viram.

Provavelmente isto foi o mais poderoso attractivo que a peça teve antehontem para o publico.

O desempenho correu bastante regular e satisfez perfeitamente a espectativa geral.

O Signr. Besso foi-se com rara correcção no papel de Gione.

O papel de Plutão foi bem desempenhado pelo barytono Betz.

A Sigara. Marchesi tornou-se merecedora de applausos no desempenho da Euridice.

Os demais artistas igualmente sahiram-se bem.

Em nosso numero de amanhã publicaremos um juizo critico sobre os artistas—Marchesi, Lafon, Rati, Eloina, Molinari, Maestro Lambiase, Maestro Coniglio, Derubeis, Maristany e Betz.

Demissão—O Exm. Sr. Conselheiro Governador, por acto de hontem, e de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, demittio, a bem do serviço publico, Miguel de Abreu Macêdo, do cargo de subdelegado da Varzea, e nomeou para o referido cargo o alferes do 1.º batalhão, Capitulino Figueira de Farias.

Chegada—A' bordo do paquete nacional *Olinda*, chegou da Capital Federal, o nosso coestadano Sr. Alfredo da Bôa Viagem, que vem á este Estado no intuito de abrir uma agencia de commissões.

S. S. enviou-nos os seus cumprimentos que retribuimos, dando-lhe bôas vindas.

Theatro Santa Izabel—Cada entrada para o importante espectaculo de hoje, tem um numero que dá direito a um rico premio.

A extracção da loteria será em um dos intervallos do mesmo espectaculo.

O premio acha-se em exposição nas vitrines da Joalheria Krause.

Sommos obrigados a Companhia Tomba pelos dous numeros que offereceu-nos—79 e 221—e desde já declaramos, que, caso algum seja premiado, renunciamos o premio em favor da primeira figura da Companhia—o eximio actor e maestro Lambiase.

Assim fazemos porque não julgamos um jornal com direito a premios de bilhetes offerecidos, e pensando desta fórma, se o premio por aqui chegar, resolvemos offertal-o a um artista que goza de sympathia e unanime esse artista é unicamente o maestro Lambiase.

Bazar—Amanhã, no largo do Carmo, em Olinda, realizar-se-ha um bazar de prendas em beneficio da festa de S. Gonçalo de Amarante.

Durante a tarde e parte da noite tocará no mesmo largo uma banda de musica.

S. Sebastião do Pilar—Hoje, pelas 8 horas da noite, na igreja do Pilar, reunem-se todos os devotos de S. Sebastião para tratarem de assumpto importante.

O Occidente—Temos sobre a mesa o n. 648, anno 19, d'*O Occidente*, bem elaborada revista portugueza de publicação em Lisbôa.

O presente numero, que é o ultimo do anno findo, vem ornado de optimas gravuras, algumas das quaes coloridas, e de um apreciavel texto constituido de escriptos produzidos pelas primeiras pennas da litteratura portugueza.

A' Livraria Leopoldo Silveira somos obrigados pelo offerecimento que fez-nos de um exemplar.

Sargeta insupportavel—Acha-se supinamente insupportavel a sargeta existente na rua da Concordia, junto á travessa do Peixoto.

E' especialmente, á noute quando torna-se pronunciadissimo o fetido do tal fóco de exalações putridas e de infecções.

Pedimos providencias á autoridade competente nesse sentido.

Livraria Laemmert—A casa filial nesta cidade, dessa importante livraria da Capital Federal, enviou-nos a seguinte carta circular:

"Recife, 31 de Dezembro de 1894.—Illm. Sr.—Temos a honra de informar a V. S. que em principios de Janeiro proximo futuro abriremos nesta capital, á rua Marquez de Olinda n. 4, uma casa filial, a qual se occupará do mesmo ramo de negocio—Livraria e Papelaria, annexando tambem uma bem montada officina typographica com machinismos modernos e especialmente apparelhada para trabalhos de commercio e de luxo.

Relações directas que entretemos com os principaes fabricantes da Europa e America nos habilitam a executar qualquer encommenda em condições vantajosas.

Novidades Litterarias por todos os paquetes.

Contando com o valioso auxilio de V. S., subscrevemo-nos com estima de V. S. attentos veneradores e criados—Laemmert & C."

Brazil Medico—Recebemos o n. 1, anno XI.

Do seu 1.º artigo, extractamos os seguintes topicos:

"Mais um anno volvido neste labutar incessante e desanimador do jornalismo medico; mais um prazo vencido neste viver tão afanoso e precario da imprensa scientifica brazileira; —em compensação, mais um marco valentemente conquistado na senda que ha 10 annos vai esta revista brilhando, de accordo sempre com a sua missão util e civilisadora; mais um triumpho dignamente alcançado por aquelles que sobre seus frageis hombros tomaram a ardua tarefa de fundar e manter uma imprensa medica semanal no Brazil.

Esta tentativa ousada e temeraria, illusão de moço ainda não descarapaado pelos attritos e accidentes da vida pratica, foi coroada de successo superior a toda expectação.

Dous lustros são já passados e a imprensa medica hebdomadaria ahi está e ahi se manterá, tudo faz crer, cada vez mais prospera e florescente. Semente exotica, lançada em terreno arido e maninho, logrou germinar e crescer, florescer e fructificar graças aos cuidados e paternaes desvellos dos seus cultivadores; resistio ás intemperies, á influencia inhospita e estuante deste meio tropical, ao gelido indifferentismo e á quietação modorrenta daquelles para os quaes destinava seus appeteciveis fructos.

Foram dez annos de longo lidar, de esforços e sacrificios accumulados, de constante e pertinaz applicação da boa vontade. Mas durante elles, a planta debil e estiolada se fez arvore, deitou vergonteas, alargou-se em cópa, suas raizes desceram fundo no sólo onde encontraram o necessario alento; e, já agora, ella ahi está e ahi se manterá, tudo faz crer, cada vez mais prospera e florescente, redobrando em viço e vigor, protegida contra as lufadas do vento e a acção atrophiadora do meio.

— Ao encetar o undecimo anno de sua existencia o *Brazil Medico* continúa firme e resoluto na linha de conducta traçada e seguida desde que surgio na arena da publicidade, pugnando sempre pelas aspirações honestas e nobres da profissão, pelos interesses scientificos e moraes da classe que representa, pelo engrandecimento e maior brilho do ensino medico.

Não lhe moveram, por certo na nova jornada que hoje se inicia, sentimentos outros que os dictados pelo bem estar e prosperidade crescentes da classe medica brazileira, pelo congraçamento geral e boa união indispensaveis á defeza dos direitos e interesses collectivos.

Agua de S. Benedicto—A' noticia que escrevemos em nosso numero de hontem sobre a Agua de S. Benedicto, cumpre-nos accrescentar os nossos agradecimentos aos dignos proprietarios da Livraria Contemporanea, pela offerta que fizeram-nos de um frasquinho.

Os leitores encontrarão o referido tonico na alludida livraria.

La Illustracion Espanola—A livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos o n. 48, anno IV, dessa especial revista illustrada.

Eis o summario do texto:

Certamen dal Dr. Thebussem.—Crónica general, por D. Fernandez Bremon.—Nuestros grabados.—Una chrónica de Roma, por Conde de Coello.—Caramelitos, por D. Eduardo de Palacio.—Los theatros, por D. Eduardo Bustillo.—Extranas.—La casa cómica, por Alfonso Perez.—Siglo viejo, poesia, por Jackson Veyán.—Por ambos mundos, por D. Becosso de Bangoa.—Noticias.

Agradecidos.

Espectaculo de hoje—No theatro Santa Isabel a importante Companhia Tomba dará hoje, á noute, um esplendido espectaculo, dedicado ao Exm. Sr. Conselheiro Correia de Araujo.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio inserto na secção competente deste *Diario*.

Serviço de Hygiene do Estado—O Dr. Inspector geral, vaccina diariamente de 11 ás 2 horas da tarde, a todas as pessoas que para esse fim comparecerem na repartição.

Desinfecção — Foram feitas as seguintes:

Pateo do Paraiso n. 23.

Rua Imperial ns. 295 E, 295 F e 295 G.

Lympha vaccinica — Foram distribuidos 10 tubos com lympha vaccinica.

Multa — Pelo administrador do Mercado Publico de S. José, foi multado por infracção do art. 5º, cap. 4º da lei n. 4, em 2$200 o individuo Agripino Cavalcante.

Esta multa foi recolhida aos cofres da Intendencia.

Substituição de notas—Foi prorogado pela Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, até 31 de Março do corrente anno, o prazo para a substituição, sem desconto, das notas do Governo, de...... 500$000 e 100$000 da 5.ª estampa. 200$000, 100$000 e 50$000 da 6.ª e 20$000 da 7.ª estampa.

Fallecimento—Falleceu no dia 21 do corrente, D. Sophia Peixoto, que contava apenas 15 annos de idade.

Seu enterramento realizou-se hontem com assistencia de muitos amigos de sua familia, a quem enviamos os nossos pezames.

Soirée—O Club Musical Areiense, solemnisa hoje a posse de sua nova directoria com uma soirée em sua séde, ás 9 horas da noite.

Club Musical Areiense — Em sessão deste club, foram acceitos socios os seguintes senhores:

Socio honorario—Jonathas Barbosa de Paula.

Socios contribuintes—Joaquim de Lemos Duarte, Ignacio Romerio Cavalcante, Pedro Alexandrino de Salles Menezes, João Francisco do Rego Barros, Alcides Sergio Correia da Silva, Adelino Costa, Octaviano Alves Monteiro, José Caetano de Barros, Adolpho Marques da Silva, Julio Borges Uchôa, Affonso Borges Uchôa, Leonel Augusto Ferreira e Dr Joaquim da Silva Cabral.

Socio effectivo—José Pedro de Souza.

Paraná—Da *Gazeta do Povo*, que se publica na cidade de Curityba, em seu numero de 31 do mez de Dezembro proximo findo, lê-se as seguintes linhas com relação ao nosso coestadano Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho:

"Realizou-se no dia 28 do corrente o consorcio do Sr. Dr. Manoel Bernardino Cavalcante Filho, chefe de policia deste Estado com a Exma. Sra. D. Ormuzed Durmond dos Reis, mimosa filha do Sr. Dr. Trajano Joaquim dos Reis, distincto clinico desta capital.

A extraordinaria concurrencia tanto ao acto civil, como á ceremonia religiosa, esteve na altura do apreço e estima que goza o illustre progenitor da noiva nesta capital.

O serviço do *buffet* nada deixou desejar.

Aos ditosos consortes e sua Exma. Familias enviamos as nossas felicitações.

Agradecemos o convite que nos foi gentilmente endereçado."

Emilio Marangoni — E' um dos mais apreciaveis artistas da excellente Companhia Tomba.

A superiores qualidades pessoaes, reune solido merito artistico, do qual as culminancias concretisam-se no *Marquez dos Granadeiros* e no *Simão XI* de Mascotte.

Jámais desce ao conceito soez e pulha, a pilheria grossa de lavadoiro, que tanto ha desacreditado o nosso theatro.

Devemos assignalar a sua passagem pelo Santa Isabel, que já teve a honra de acolher a artistas italianos, como Salte, Seraphina e Tiozzo.

Lamentamos que as vezes a distribuição dos papeis dê lugar a verdadeiras injustiças, embora relativas, pois que, se assim não fosse, ao Sr. Marangoni devia ser distribuido o de Jupiter, no *Orpheu nos Infernos*.

Entretanto, mesmo em um papel secundario, o eminente artista sabe valer-se de suas excepcionaes habilitações, como provou em a noite de 21.

Autoridade policial—O Exm. Sr. Conselheiro Governador de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, exonerou por acto de 21 do corrente, á bem do serviço publico, o cidadão José Fortunato de Miranda, do cargo de subdelegado do 4.º districto (Gravatá) do municipio de Agua Preta.

O preço do trigo—O preço do trigo que ha 2 mezes subira tão despropositadamente, fazendo-se sentir na exiguidade dos nossos já exiguos pães, baixou muito o mez passado, graças á grande exportação fermentaria dos Estados Unidos, cujas estradas de ferro ficaram abarrotadas de trigo em grão e de farinha em viagem para os mercados da Europa.

Em Novembro, a Inglaterra recebeu 4.000.000 de quintaes contra 3.300.000 quintaes no mesmo mez de 1895.

A Inglaterra recebeu tambem avultadissimas remessas da Roumania, da Austria e da Turquia, ao mesmo tempo que crescia do seu lado a importação da cevada, da aveia e do milho.

Assim, os preços do indispensavel cereal baixaram.

Noticias diversas—Por conta do Governo Imperial da Russia está sendo construida uma cidade no littoral do mar Branco, na costa de Murman.

Esta cidade levantar-se-ha no porto Catharina onde o mar nunca gela e distante 4 dias da costa da Inglaterra por navegação a vapor.

Já estão alli construidos cincoenta edificios para varios serviços publicos e 10 casas para colonos.

A nova cidade será illuminada pela electricidade.

— Diz um jornal americano que em S. Luiz uma fabrica de calçado, a Companhia Hamilton Brown, recebera encommendas até 28 de Novembro no valor de cinco mil contos de nossa moeda.

A fabrica dá actualmente trabalho a mais de 1.000 operarios.

— Na ilha Mauricia, colonia ingleza, tem sido estabelecidos ultimamente engenhos centraes de assucar custeados por pequenos lavradores, quasi todos indianos.

A canna é fornecida por elles por contractos analogos aos dos fornecedores de cannas dos nossos engenhos centraes.

— A fabrica Baldwin Locomotive Works concluio o mez passado uma locomotiva electrica que deve ter a velocidade de 120 milhas por hora.

Essa obra foi feita para a Westinghoase Locomotive Works de Philadelphia.

— A producção das minas de ouro de Nova Zelandia foi em 1895 de 293.000 onças no valor de 1.162.000 libras esterlinas.

Festa de Nossa Senhora da Saúde—Começará hoje a tradicional festa de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, pelo hasteamento da bandeira, após a procissão da imagem da excelsa padroeira pelas principaes ruas do povoado e pela Casa Forte, com acompanhamento da banda marcial do 14 batalhão de infanteria e pela de um dos corpos policiaes, cedida cavalheirosamente pelo Exm. Sr. Governador do Estado, além da esmola com que concorreu.

As novenas começarão amanhã, ás 6 ½ horas da tarde, queimando-se em seguida a cada uma dellas, bem como depois do içamento da bandeira, primoroso fogo de artificio do qual está encarregado o habilissimo artista Sr. Olympio Francisco de Mello, tocando nos intervallos peças escolhidas a banda marcial do 14 batalhão de infanteria.

Os versos, escriptos especialmente pelo mimoso poeta pernambucano Dr. João Candido, maviosa musica do nunca esquecido maestro Colás, serão cantados pela gentilissima Mlle. Carmen Strobell que accedeu graciosamente ao convite da commissão da festa, e os córos por senhoras e meninas de nossa melhor sociedade.

A orchestra será regida pelo abalisado director Sr. João Polycarpo Soares Rosas, com o auxilio dos melhores musicos e cantores.

Os actos religiosos serão celebrados com o maior esplendor, sob a direcção do digno vigario da Capunga Rvdm. Padre Velloso, que está na regencia cumulativamente da freguezia.

As decorações do templo serão feitas por habilissimos artistas sob a direcção do competentissimo Major Paula Mafra e a illuminação interna e externa está confiada ao provecto artista Praxedes.

Por deliberação da commissão da festa as tribunas e galerias superiores da igreja ficarão reservadas exclusivamente para as senhoras.

A Commissão prepara divertimentos populares para cada noite, além dos festejos que terão de ser promovidos pelas commissões de noiteiros, e competentemente autorisada pelo honrado Sr. Dr. Questor venderá bilhetes para a kermesse armada no pateo da igreja, sendo o producto applicado á festa.

Demanda curiosa— Curiosa demanda de seguros de incendio foi julgada o mez passado em França, e merece ser assignalada.

Uma senhora, Mme. Verillemain, tinha as joias seguras, e um dia atirando uns papeis á lareira, queimou de envolta um rico collar de perolas que por inadvertencia estava misturado com a papelada.

Era um sinistro casual pelo fogo e nesse sentido pedio o pagamento do collar á companhia seguradora.

Esta recusou e dahi a demanda.

A Corte de Appellação de Pariz deu razão á Sra. Verillemain, fixando a jurisprudencia do caso nestes considerandos:

"Considerando que para que haja incendio no ponto de vista do seguro, não é necessario que haja combustão, ou abrazamento susceptivel de propagar-se; basta que o fogo tenha sido posto accidentalmente em contacto com o objecto segurado e em consequencia desse contacto, tenha exercido a sua acção destruidora;

Considerando que a apolice do seguro tem por fim garantir o segurado não contra os factos de força maior mas ainda contra as consequencias de sua imprudencia ou da dos seus prepostos tanto quanto esses factos não tiverem causa voluntaria;

Considerando especialmente que o facto de ter collocado as perolas destruidas pelo fogo, no meio de papeis canidos ou atirados por descuido no fogão, pode construir uma negligencia ou uma imprudencia, mais não uma falta grave sufficiente para revelar companhia seguradora das suas obrigações;

Condemna, etc".

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Elquedo, Aurelio e M. Catão.

Do Rio Grande, para Oyola e Alveira.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro do Estado.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Candido Ferreira da Motta e Candida Emilia da Silva Manta, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Antonio Marques de Andrade Lima Junior com Maria Bezerra de Menezes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

José Antonio Saguim com Josepha Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Primeira publicação

Joaquim Henrique da Silva com Maria Eulalia Pereira Coêlho, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Emilio Pereira de Abreu, viuvo, com Leocadia Maria da Costa Mello, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

Gabriel Archanjo da Rosa Lima com Francelina Alves Barretto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Domingos de Mello, residente no municipio da Escada, com Juvina Euthalia Arantes, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

José da Fonseca Lyra, residente na freguezia da Boa-Vista, com Maria Magdalena Poggi da Silva, residente no municipio de Jaboatão, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 21 de Janeiro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Ter. centi. grado	Barometro 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25,º0	757mm51	18,mm42	70
9 »	27,º8	758mm27	18mm43	66
12 »	29,º0	758mm08	19,mm25	56
3 t	29,º0	757,mm05	18,mm77	61
6 »	27,º9	757,mm22	19mm43	65

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 53º0. Prateado 41,º6

Temperatura maxima 29,º5.

Temperatura minima 23,º59.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m7; á sombra 3mm2.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE com interrupções de E e NE de meia noite até meio dia; E com interrupções de ENE, NE e ESE ate meia noite.

Velocidade média do vento 3m40 por segundo.

Nebulosidade média 0m72.

——

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Janeiro

O baixa mar foi á 6 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 2m35.

O préa-mar foi ás 12 h. 55 m. da terpe, registrando a escala 0m45.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 19 de Janeiro os seguintes cadaveres:

José, Pernambuco, 1 anno, Afogados.

Josephina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio.

Joaquim Antonio de Souza Magalhães, Pernambuco, 29 annos, casado, Boa-Vista.

Joanna Francisca do Rego, Pernambuco, 42 annos, casado, Boa-Vista.

Francelina Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista.

Maria Luiza do Sant'Anna, Pernambuco, 1 anno, S. José.

Maria Iracema, Pernambuco, 3 mezes, Graça.

Lucinda Joanna da Annunciação, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista.

João Joaquim de Mello, Parahyba, 19 annos, solteiro, Boa-Vista.

Alexandrino José do Nascimento, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista.

Hylario dos Santos, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa-Vista.

Maria Aurelia da Conceição, Pernambuco, 28 annos, casado, Graça.

Benedicta Maria da Conceição, Pernambuco, 75 annos, solteira, Boa-Vista.

Severino José, Pernambuco, 2 dias Boa-Vista.

— Dia 20 —

Manoel de Barros Braga, Portugal 54 annos, casado, S. José.

Napoleão Pedro Affonso, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José.

José Luiz Rodrigues, Portugal, 44 annos, casado, Boa-Vista.

Severina, Pernambuco, 3 annos, S. José.

Alipio Severino Monteiro, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista.

Adolpho, Pernambuco, 3 mezes, Graça.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 21 de Janeiro de 1896:

Existiam	439
Entraram	3
Sahiram	7
Existem	435
A saber:	
Nacionaes	396
Mulheres	6
Estrangeiros	33
Total	435
Arraçoados	415
Bons	384
Doentes	21
Loucos	8
Louca	2
Total	415

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Santa Casa de Misericordia—Eis o pessoal que no mez de Dezembro ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	581
Hospital dos Lazaros	48
Hospital dos Variolosos	177
Collegio das Orphãs	199
Asylo de Mendicidade	221
Hospital dos Alienados	258
Casa dos Expostos	
No estabelecimento	221
Em poder das amas	90
Total	1.798

Hospital Santa Agueda—Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 21 de Janeiro de 1897:

DOENTES	SEXOS MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	95	32	127
Entraram	3		3
Sahiram	1		1
Falleceram	2		2
Existiam	95	32	127

Falleceram no dia 19:

José Francisco de Oliveira, pardo, 35 annos, solteiro, Pernambuco.

João Francisco dos Santos, branco, 22 annos, solteiro, Pernambuco, soldado de policia.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 20 de Janeiro de 1897:

Entraram	21
Sahiram	21
Falleceram	3
Existem	612

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 ½.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 ½.

Dr. Berardo, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 ¼.

Dr. Lopes Passôa, entrou ás 8 ¼ da manhã e sahio ás 9 ¼.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 ¾.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 ¼ da manhã e sahio ás 10.

Dr. José Avila, entrou ás 10 ¼ da manhã e sahio ás 11.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 ½ da manhã e sahio ás 10 ½.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 10 ¼ da manhã e sahio ás 11.

Dr. João Marques, entrou ás 9 ½ da manhã e sahio ás 10 ½.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 9 ½ da manhã e sahio ás 10 ¼.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 ½ da manhã e sahio ás 11.

Dr. Flavio Brederodes, entrou ás 9 ¾ da manhã e sahio ás 11 ½.

Medico assistente, entrou ás 12 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Pharmaceutico, entrou ás 9 ¼ da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 2 ½ da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 ¾ da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 ¾.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JANEIRO DE 1897

Presidente — Dr. Francisco Luiz

Secretario — Dr. Virgilio Coêlho

A's horas do costume, presentes os Srs. Juizes em numero legal e o Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente: João Mendes dos Santos.—Concedeu-se a soltura, contra o voto do Sr. presidente.

Recurso crime

De Barreiros. Recorrente o Juizo, recorrido Leopoldo Francisco da Silva. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

De Petrolina. Appellante o Juizo, appellados Justiniano Gomes Ferreira e outros. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

Appellação civel

Recife. Appellante D. Maria Victoria Carregal Soares, appellado José Antonio Soares Junior. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação civel

Do Brejo. Appellantes João Antonio de Sant'Anna e outros, appellado Antonio Francisco de Aragão.

—

DISTRIBUIÇÃO

Carta testemunhavel

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravantes Manoel Lopes Machado e outros, aggravado Carlos Sinden.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

—

Em rectificação á acta anterior declara-se que, sendo approvada a lista de antiguidade dos juizes de direito, deixaram de votar os juizes Costa Ribeiro e João Carlos por se julgarem impedidos, e o juiz Carlos Vaz votou com restricções quanto á antiguidade dos juizes ultimamente nomeados.

PERNAMBUCO

Decreto n. 6

Orçamento Municipal de S. Lourenço da Matta

O CONCELHO MUNICIPAL DE S. LOURENÇO DA MATTA DECRETA:

DESPEZA

Art. 1.º A despeza do Municipio de S. Lourenço da Matta, para o exercicio de 1897, é fixada em Rs.......... 14:406$700.

	Ordenado	Gratificaç.	Total
SECRETARIA			
§ 1.º Ao Secretario encarregado do expediente das Secretarias do Concelho e Prefeitura.	400$000	200$000	600$000
§ 2.º Ao porteiro do Concelho	240$000	120$000	360$000
§ 3.º Ao thesoureiro vencendo 3 % sobre as rendas do Concelho	$	$	$
CONTADORIA			
§ 4.º Ao procurador encarregado de toda a Collecta Municipal, da edificação e serviço da aferição, 7 % sobre as rendas do Concelho	$	$	$
§ 5.º Ao fiscal do 1º districto	336$667	183$333	550$000
§ 6.º Ao fiscal do 2º districto	266$667	133$333	400$000
§ 7.º Ao servente do Cemiterio da Villa			400$000
§ 8.º Ao servente do Cemiterio da Luz			300$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA			
§ 9.º Dous professores com os vencimentos de 720$000 cada um	480$000	240$000	1:440$000
JUSTIÇA			
§ 10. Ao juiz do 1º districto, além das custas a que tiver direito.	800$000	400$000	1:200$000
§ 11. Ao Juiz do 2º districto	480$000	240$000	720$000
§ 12. Ao advogado do Concelho			300$000
§ 13. Ao escrivão do 1º districto			180$000
§ 14. Ao escrivão do 2º districto			100$000
§ 15. Ao porteiro dos auditorios servindo de official de Justiça do 1º districto			150$000
§ 16. Ao official de Justiça do 2º districto			144$000
§ 17. Ao escrivão do Jury			180$000
FORÇA PUBLICA			
§ 18. Quatro praças a 1$300			1:898$000
§ 19. Um cabo a 1$400			511$000
§ 20. Ao carcereiro da cadeia			120$000
DESPEZAS DIVERSAS			
§ 21. Aluguel da casa do Concelho			420$000
§ 22. Aluguel da casa da Cadeia da Villa			144$000
§ 23. Aluguel da casa que serve de Quartel da Luz			60$000
§ 24. Agua e luz para a Cadeia e Quartel da freguezia da Luz			180$000
§ 25. Ao distribuidor das medidas para as feiras			140$000
§ 26. Limpeza de ruas e casa do Concelho			300$000
§ 27. Assignaturas de jornaes e impressão			300$000
§ 28. Expediente, jury e eleição			400$000
§ 29. Eventuaes			400$000
§ 30. Ao prefeito			1:200$000
Rs.			14:406$700

RECEITA

Art. 2.º Para occorrer as despezas decretadas, o Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta arrecadará:

§ 1.º Custas e emolumentos municipaes cobrados de conformidade com a tabella seguinte:

I. 5$000 por portaria de licença concedida a empregados municipaes, com vencimentos.

II. 5$000 por apostilla ou reforma de titulos de empregados.

III. 5$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito.

IV. 5$000 pelo registro de qualquer portaria de nomeação de empregados.

V. 5$000 por averbação de transferencia de casa de negocio.

VI. 2$000 por certidão que não exceda de meia folha de papel commum, mais 500 réis por cada pagina que exceder.

§ 2.º Investidura de terreno.

§ 3.º Receita eventual.

§ 4.º Divida activa.

§ 5.º Multa por infracção das posturas municipaes.

§ 6.º Multa de jurados.

§ 7.º 10 % de multa por falta de cumprimento do deveres dos empregados municipaes, calculado sobre os vencimentos mensaes dos mesmos.

§ 8.º 10 % por indevida retenção das rendas municipaes.

§ 9.º 10 % por falta de cumprimento de contractos municipaes.

§ 10 10 % sobre os impostos que não forem pagos dentro do exercicio.

§ 11. 10 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos que não estiverem comprehendidos no imposto de taxa fixa.

§ 12. A decima urbana será cobrada na razão de 10 % sobre o valor locativo dos predios, de accordo com a Lei Estadoal n. 135 e mais regulamentos em vigor.

§ 13. 3 % sobre o valor dos contractos celebrados com o Concelho Municipal.

§ 14. 2 e ½ % sobre o valor dos depositos.

§ 15. ½ % pela averbação de transferencia de bens de raiz, pago antes do registro da escriptura.

§ 16. Licença para edificar ou reedificar havendo demolição completa, 100 réis por metro quadrado de área occupada pela edificação ou reedificação, além de 200 réis por metro corrente de cordeação.

§ 17. 200 réis por metro corrente de muro.

§ 18. 3$000 para demolir predio, fazer calçada, rasgar porta, ou janella, fazer qualquer concerto no exterior da casa ou mudar madeira da coberta, ficando isentas destes impostos as casas edificadas ou que se edificarem fóra do perimetro da Villa e povoação de Nossa Senhora da Luz.

§ 19. 2$000 por cada habitação dentro do perimetro da villa e povoação da Luz, não comprehendida no imposto do § 12.

§ 20. 500 réis por metro corrente de terreno aforado, não edificado nem murado ou cercado.

§ 21 50$000 para extrahir e vender pedras, qualquer que seja a sua quantidade e obras a que se destinarem.

§ 22. 50$000 pelo registro de privilegio de qualquer natureza concedido pelo Governo Federal ou Estadoal, dentro do territorio do municipio.

§ 23. 40$000 por olaria ou fabrica em que se venda tijolos, telhas e outras obras de barro e 200$000 sendo á vapor.

§ 24. 30$000 por casa de jogos não prohibidos.

§ 25. 20$000 para ter açougue ou tarimba, devendo ter este um terno de pesos aferidos ate 20 kilos.

§ 25. 20$000 para ter padaria ou refinaria.

§ 26. 20$000 para vender fogos ou polvora em qualquer lugar do municipio.

§ 28. 20$000 por cercado para ter, crear ou refazer animaes.

§ 29. 15$000 para ter rancho, estribaria, cocheira ou curral que receba animaes mediante paga.

§ 30. 15$000 para armar kiosque permanente, devendo ser armado no logar onde for designado e approvada a planta.

§ 31. 10$000 para vender bilhetes de loterias.

§ 32. 10$000 para exhibir animaes ferozes conservando-os convenientemente presos ou amordaçados.

§ 33. 10$000 por escriptorio de advogado, solicitador ou cartorio de tabellião.

§ 34. 6$000 por officinas de alfaiate, sapateiro, ferreiro, funileiro, marcineiro, selleiro, fogueteiro e outros da mesma especie.

§ 35. 20$000 para vender bebidas alcoolicas nas casas de 1.ª classe; 15$000 nas de 2.ª; 10$000 nas de 3.ª e 5$000 nas de 4.ª classe.

MUTILADO

ILEGÍVEL

§ 35. 12$000 para vender bebidas alcoolicas a retalho pelas ruas e estradas do municipio.

§ 37. 8$000 annuaes por barraca de aluguel para expôr á venda generos nas feiras, devendo ser collectados e numerados, não excedendo de 2 metros quadrados.

§ 38. 80$000 para vender joias, fazendas e miudezas no municipio, sendo estrangeiro e 25$000 sendo nacional, não podendo conduzir mais do que uma caixa ou carga, pagando metade da taxa por cada carga ou caixa que exceder.

§ 39. 4$000 para armar barraca por occasião de festas ou divertimentos publicos emquanto estes durarem, ficando sujeito ao imposto do § 35, se vender bebidas.

§ 40. 6$000 para ter theatros, pastoris, cosmoramas e outros divertimentos e 2$000 por cada representação.

§ 41. 6$000 de licença para abater gado dentro do municipio.

§ 42. 5$000 por cada rez abatida para ser posta á venda para o consumo publico e 6$000 sendo abatida em municipio estranho e ser posta á venda neste, ou por quem não tenha a respectiva licença.

§ 43. 6$000 por casa de fazer farinha de mandioca.

§ 44. 800 réis por cabeça de gado suino, 300 réis ovelhum, cabrum, abatidos para o consumo publico neste municipio.

§ 45. 2$000 por matricula de magarefe ou talhador.

§ 46. 1$000 por matricula de criados.

§ 47. 1$000 por matricula de animaes cavallares ou muares e 500 réis por transferencia e averbação de matricula.

48. 300 réis por carga de madeira lavrada, caibros e ripas.

§ 49. 500 réis por carga de taboas e 600 réis por pão de arrasto.

§ 50. 200 réis por carga de carvão.

§ 51. 400 réis por tonelada de lenha.

§ 52. 100 réis por carga de lenha ou madeira roliça.

§ 53. 150 réis por dormentes.

§ 54. Ficam isentos dos referidos impostos, os proprietarios que tirarem madeira ou lenha para o seu uso exclusivo.

§ 55. 2$000 por cova commum nos cemiterios publicos do municipio, sendo gratis para os miseraveis.

§ 56. 6$000 por cova rasa de alvenaria.

§ 57. 15$000 por catacumba feita de alvenaria, as quaes deverão permanecer no cemiterio por cinco annos ou emquanto o Concelho permittir.

§ 58. 50$000 por cada terreno para mausoléo perpetuo, sendo designado logar, não excedendo de dous metros sobre tres, pagando o dobro por cada terreno ou fracção de terreno que exceder.

§ 59. 6$000 de licença por cadaver que fôr sepultado fóra da freguezia onde se der o obito e 6$000 pela exumação.

§ 60. A aferição será cobrada de accordo com a lei n. 1412 e segundo a tabella seguinte: em Janeiro, freguezia de S. Lourenço e Fevereiro, freguezia da Luz.

§ 61. 6$000 por medida de metro:

§ 62. 2$000 por fita, corda, trena de agrimensor que não exceda de 5 metros e mais 200 réis por cada metro que exceder.

§ 63. 100 réis por vasilha que sirva para medida de seccos ou liquidos até a capacidade de 2 litros ou fracção que exceder.

§ 64 200 réis por cada peso que não exceda de um kilogramma, 200 réis por cada kilogramma que exceder na capacidade de qualquer peso e 100 reis por fracção inferior a kilogrammas.

§ 65. 3$000 por balança commum que supportar até 50 kilogramma.

§ 66. 4$000 pela que supportar até 100 kilogrammas.

§ 67. 5$000 pela que supportar até 200 kilogrammas.

§ 68. 10$000 pela que exceder.

§ 69. 20$000 por balança decimal.

§ 70. 100$000 por balança centesimal.

§ 71. 1$000 por cada ancora, 3$000 por barril e 5$000 por pipa destinada a conducção de liquidos para negocio.

§ 72. Estão sujeitos á revisão que será feita no mez de Julho de cada anno, todos os pesos e medidas, sendo nesta occasião cobrada metade das taxas fixadas nos §§ anteriores, ficando livre de revisão as pipas, barris e ancoras.

§ 73. A aferição poderá ser feita, fóra da casa para ella destinada, se o contribuinte assim o preferir, pagando mais 25 % sobre os preços da tabella dos quaes 2/3 pertencerão ao procurador e 1/3 ao fiscal que o acompanhar.

§ 74. Os generos expostos nas feiras ou ruas do municipio pagarão:

§ 75. 100 réis por carga de farinha, milho, feijão, arroz, verduras, bolos e 200 réis fructas, legumes, sal ou louça de barro.

§ 76. 200 réis por volume de cordas, vassouras, abanos, chapéos de palha, urupemas, esteiras, bengalas, fumo, cachimbos e semelhantes.

§ 77. 300 réis por carga ou volume de pães, bolachas ou comidas preparadas.

§ 78. 300 réis por ancora de caldo de canna e outras bebidas fermentadas.

§ 79. 300 réis por carga de gallinhas, perús e outras aves.

§ 80. 400 réis por carga ou volume de calçados nacionaes, bacalhão, carne de xarque, peixes, rapaduras, assucar, queijos, sola, courinhos, correias, obras de ferreiro e semelhantes.

§ 81. 600 réis por carga de suinos.

§ 82. 600 réis para expor á venda carne de suino salpreza ou secca, carne de sal ou linguiça.

§ 83. 600 réis por ancora de aguardente ou outras bebidas espirituosas.

§ 84. 700. réis para vender molhados ou generos de estiva, devendo ter pesos, balanças e medidas aferidos, correspondentes aos generos que vender.

§ 85. 700 réis para vender fazendas, roupas feitas, rêdes, miudezas, chapéos, calçados estrangeiros e semelhantes e 2$000 réis por quem não tenha pago o imposto do § 38.

§ 86. 200 réis por barraca ou banco para expôr generos á venda nas feiras, não comprehendidas no imposto do § 37.

§ 87. 5 % de addicionaes sobre os impostos municipaes, ficando isento os impostos dos §§ 43 á 53 e §§ 75 a 85, sendo ditos addicionaes destinados á obras municipaes.

DISPOSIÇÕES GEREAS

Art. 1.° Os impostos decretados deverão ser pagos na Contadoria do Concelho, excepto aquelles que por sua natureza deverem ser cobrados em lugares determinados.

Art. 2.° Os impostos que não forem pagos á bocca do cofre, deverão ser pagos em duas prestações, a primeira de Janeiro a Março e a segunda de Julho a Setembro.

Art. 3.° Os impostos que não forem pagos nos prazos determinados serão cobrados com a multa de 10 % até o fim do exercicio, findo este será cobrado executivamente.

Art. 4.° O producto da divida activa será applicado ao pagamento da divida passiva e o excedente fará parte da receita do presente orçamento.

Art. 5.° O prefeito fará cobrar por meio de arrematação ou por agentes especiaes mediante porcentagem, os impostos que julgar conveniente.

Art. 6.° O prefeito expedirá os regulamentos que forem necessarios para fiel execução da presente lei, deixando em vigor as resoluções do Concelho, decretos e regulamentos existentes que a ella não se oppozerem.

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta, em 25 de Dezembro de 1895.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
Presidente.

Timoleão Duarte de Albuquerque Maranhão,
1.° Secretario.

Manoel José de Britto Barreiros,
2.° Secretario.

Publique-se:
Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.
Prefeito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Partido Republicano Federal

Ainda está muito recente a esplendida e bem significativa victoria alcançada pelo nosso partido em todas as circumscripções eleitoraes do Estado, no pleito livre de 30 de Dezembro ultimo, e já somos obrigados a dirigir-lhe um novo appello.

Acha-se designado o dia 3 de Fevereiro proximo para o preenchimento, que é urgente, das vagas abertas no Senado Pernambucano.

Temos completa consciencia da fôrça e pujança dos elementos activos do nosso partido e muito nos anima a sympathia e confiança que elle inspira mesmo áquelles dos nossos conterraneos que não se acham ligados a partido algum, mas nem por isto nos julgamos dispensados de appellar e insistir com os bons cidadãos, que se recommendam por seus talentos, serviços, caracter e patriotismo afim de que venham collaborar comnosco, nas posições activas, para o bem e engrandecimento do nosso Estado.

E' assim que com justo desvanecimento indicamos para preencher as tres vagas existentes no Senado Estadoal os nomes dos distinctos e prestimosos pernambucanos que, aliás, já nos tem honrado com o seu apoio e suffragio nas localidades onde residem e gozam de grande e merceida influencia:

— Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti (Barão de Suassuna) — na vaga do Dr. Teixeira de Sá;

— Dr. Francisco de Paula Corrêa de Araujo — na vaga do Dr. Constancio Pontual;

— Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto — na vaga do Dr. Ermirio Coutinho.

Estamos convencidos de que apresentando para o Senado Pernambucano os indicados cidadãos, incontestavelmente aptos para mais elevadas posições, consultamos os legitimos interesses do partido, e sobretudo prestamos um serviço real ao nosso Estado e a Republica.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Alexandre José Barbosa Lima.
José Cupertino Coelho Cintra.
Herculano Bandeira de Mello.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima
Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra.
Dr. Marcionillo da Silveira Lins
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcellino Rosa e Silva.

Eleição

Dos juizes, escrivães e mais devotos que hão de festejar o glorioso Martyr S. Sebastião na Igreja Matriz de Vicencia, no dia 24 de Fevereiro proximo.

Juizes por eleição
Os Illms. Srs.:
Coronel Antonio da Costa Azevedo.
Manoel Correia de Oliveira Andrade.
Coronel Manoel Caetano Pereira de Queiroz.
Dr. Joaquim Gonçalves Guerra.
As Exms. Sras. DD.:
Octavia, esposa do Tenente-Coronel Manoel Estellita de Oliveira Mello.
Anna, esposa do Sr. João Graciano dos Santos.
Maria Angela, filha do Major Aggeu N. Bandeira de Mello.
Josephina, esposa do Capitão Abilio Antonio Gayão.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.:
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.
José Antonio Correia Gayão.
Major Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.
Tenente-Coronel Manoel de Britto Camello da Veiga.
As Exms. Sras. DD.:
Josepha, esposa do Capitão Antonio Alves de Araujo Pereira.
Anna, esposa do Dr. Antonio Flavio Guerra.
Irinéa, esposa do Major Manoel da Motta Cavalcanti.
Angelica, esposa do Major Francisco Camillo de [illegible]arias.

Juizes protectores
Os Illms. Srs.:
Major Joaquim Francisco Belém.
Capitão Alvarino Mendes de Azevedo Lins.
Tenente Euphrosino Alves de Oliveira Góes.
Tenente Joaquim Alves de Oliveira Góes.

Escrivães por eleição
Os Illms. Srs.:
Capitão João Barbosa de Mello.
Capitão Manoel da Costa Azevedo.
Capitão Manoel de Oliveira e Silva.
Capitão Philomeno N. Gomes de Moura.
As Exms. Sras. DD.
Marcia, esposa do Sr. Manoel Thomaz de Oliveira Góes.
Ambrosina, esposa do alferes Theodosio B. de Araujo.
Marcionilla, esposa do Tenente Pedro Cabral de Oliveira Mello.
Candida, esposa do Tenente Manoel Tavares Vieira de Mello.

Juizes por devoção
Os Illms. Srs.
Capitão Porfirio Alipio Pereira de Queiroz.
Ursulino Antonio da Costa.
João Xavier de Andrade.
Antonio José Coelho.
As Exms. Sras. DD.
Adelaide, esposa do Sr. Felismino Barbosa Cordeiro.
Luzia, esposa do Capitão Manoel Olegario da Motta e Albuquerque.
Claudina, esposa do Sr. Bento Franco Romeiro.
D. Josepha, esposa do Sr. Americo G. de Araujo Pereira.

Thesoureiro
O Rvdm. Sr. Vigario Manoel José de Oliveira Rego.

Procuradores
Os Illms. Srs.:
Elias Bispo Anicéto.
Americo Pereira Brandão.
Dionisio Gomes da Rocha Vieira.

Vicencia, 18 de Janeiro de 1897.
O Vigario,
Manoel José de Oliveira Rego.

Club Musical Areiense

Em sessão deste Club, foram acceitos socios os seguintes senhores:

Socio honorario
Jonathas Barbosa de Paula.

Socios contribuintes
Joaquim de Lemos Duarte.
Ignacio Romerio Cavalcante.
Pedro Alexandrino de Salles Menezes.
João Francisco do Rego Barros.
Alcides Sergio Correia da Silva.
Adelino Costa.
Octaviano Alves Monteiro.
José Caetano de Barros.
Adolpho Marques da Silva.
Julio Borges Uchôa.
Affonso Borges Uchôa.
Leonel Augusto Ferreira.
Dr. Joaquim da Silva Caoral.

Socio effectivo
José Pedro de Souza.

Socio contribuinte
Miguel Carneiro de Moraes.

O Club Musical Areiense solemnisa hoje a posse de sua nova directoria com uma soirée em sua séde, ás 9 horas da noite.

Mudança de Collegio

O de Nossa Senhora da Penha, mudou-se da rua da Imperatriz para a da União n. 5.

As aulas reabrem-se á 11 do corrente.

A Directora
Augusta Carneiro.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Janeiro de 1897

Acções da Companhia do Beberibe, valor 100$000 á 40$000.

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 9 d|s por 1$000 do banco.

Na Bolsa:
100 Acções da Companhia do Beberibe.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.

O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram para cobrança com a taxa de 9 d. recusando saccar.

Mais tarde, porém, effectuaram algumas transacções a 9 d, baixando em seguida para 8 15|16 e ao fechar, para 8 7|8 realizando-se negocios regulares.

Letras particulares e bancarias repassadas houve negocios a 9 1|16 e á ultima hora não havia acima de 8 15|16.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco por 15 kilos	4$800 a 5$600
Somenos	3$700 a 3$900
Mascavado	2$700 a 2$800
Bruto	2$400 a 2$600
Bruto ordinario	2$200 a 2$400
Retames	2$000 a 2$200

USINAS

Demerara por 15 k	4$000 a 4$200
Branco	5$000 a 5$600

ALGODAO

Não constou negocio.

ALCOOL

Por pipa de 480 litros de 170$ a 190$.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 110$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$140 o kilo nominal e refugo a 746 o kilo.
Verdes a 700 réis, venda.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 22$000 a... 24$000 nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 11$000 a 21$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 21 DE JANEIRO DE 1897

José de Macedo.—uma barrica com tubos de borracha.
F. F. Leal & C.—duas caixas com verde composto e limalha em pó.
Joaquim Lourenço de Almeida.—dous retratos de familia.
Manoel Lopes Machado Ramos.—uma caixa com cortinados de filó de algodão.
Dias Fernandes & C.—doze volumes com queijos.
Silva Guimarães & C.—duzentos e seis fardos com xarque.
Thomaz de Carvalho.—uma caixa com calçados.
Machado & Pereira.—quatro caixas com chitas.
Gomes Vianna.—quatro caixas com obras de vidro.
Andrade Lopes & C.—quatro caixas com madapolão.
Guerra & Fernando.—quarenta caixas com madapolão.
J. B. da Costa Pereira.—uma caixa com rendas de seda e de algodão.
Rego Bacha.—cinco caixas com molduras de madeira, espelhos, meias de algodão, canivetes, navalhas e tesouras.
M. Carneiro.—uma caixa com calçados.
João de Aquino Fonseca.—mil caixas com kerosene.
Pereira Faria & C.—onze volumes com queijos.
Guedes de Araujo Filho.—quinze caixas com queijos.
Albino Amorim & C.—tres caixas com chitas e madapolão.
Figueiredo Costa & C.—cincoenta caixas com cerveja.
Wilson Sons & C., Limited.—dez caixas com cerveja e tres volumes com verniz e varões de cobre.
Antonio de Azevedo & C.—tres caixas com obras de vidro.
Companhia de Serviços Maritimos.—duas caixas com sola e limas de ferro.
C. North B. Sugar.—uma caixa com machinismo.
J. Koblet.—uma caixa com fazendas de seda, lã e algodão.
Joaquim Gonçalves & C.—seis caixas com riscados de algodão e madapolão.
Oliveira Bastos & C.—duas caixas com perfumarias e miudezas.
Moreira & C.—oito caixas com cachimbos de madeira e chumbo em laminas e oito balas com papel para cigarros.
Dias Fernandes & C.—dez caixas com leite em conserva e uma caixa com chocolate.
Rodrigues Lima & C.—cinco caixas com riscados, gangas e toalhas de algodão.
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.—duas caixas com louça.
José Alves Salazar.—uma caixa com obras de borracha.
Deodato Torres & C.—duas barricas com obras de vidro.
Alves de Freitas Irmãos.—onze volumes com queijos.
Figueiredo Costa & C.—quatrocentos barris com banha de porco e com barris com toucinho.
Wilson Sons & C., Limited.—duas barricas com oxido de soda e sabão commum.
João Fernandes de Almeida.—quinze volumes com queijos.
Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—quinze fardos com papel para impressão.
Silva Antunes & C.—duas caixas com armações e coberturas para chapéos de sol.
Candido Silva.—cem pacotes com papel para embrulho.
Augusto H. da Silva.—quatro caixas com cadeiras de madeira ordinaria.
Amorim, Fernandes & C.—setenta e cinco caixas com cerveja.
Ramos & Geppert.—uma barrica com obras de ferro.
C. Von Schwartz Pryor.—uma caixa com calçados.
Andrade Lopes & C.—seis caixas com madapolão.
Allan Paterson & C.—uma caixa com machinismos.
Vianna Castro & C.—dez caixas com machinas para costuras.
Castro Lemos & C.—onze caixas com papel pautado para escrever.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.—doze volumes com queijos.
Henry Forster & C.—duas mil barricas com farinha de trigo.

IMPORTACAO

Portos da Europa, vapor inglez *Clyde*, entrado em 20 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.
Armações para sellins 2 caixas a Domingos José Ferreira & C.
Amostras 34 volumes a diversos.
Chá 21 grades a Castro Lemos & C., 2 á Santa Casa de Misericordia.
Cordoalha 6 fardos a A. de Carvalho & C.
Drogas 10 volumes a J. L. Veiga & C.
Mercadorias 5 volumes á ordem, 7 a Ildefonso de Azevedo.
Provisões 19 caixas a A. Soares & C., 2 á ordem.
Queijos 12 caixas a M. J. da C. Ramos, 17 a Amorim Fernandes & C., [illegible] a [illegible] Araujo & Filhos, 11 a Pereira de Farias, 6 a Pestana dos Santos, 12 a Dias Fernandes & C., 15 a João F. de Almeida, 11 a A. de Freitas Irmãos, 3 a Lopes Alheiro & C.
Tecidos 3 volumes a Meili Dietheim & C., 5 a Rodrigues Lima & C., 2 a Affonso Maia & C., 1 a Rodrigues Magalhães & C., 1 a Martins Rodrigues & C., 1 a Mercado & Pereira, 5 a J. F. da Silva Pinto, 2 a Gonçalves Cunha & C., 2 a Moreira Oliveira & C., 1 a A. Vieira & C., 7 a Quintino Jardim & C., 1 á ordem, 2 a A. Lopes & C., 6 a A. do Brito & C.
Verniz 1 caixa a H. J. Permann.
— Carga de Lisboa:
Cebolas 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C.
Drogas 2 caixas a Guimarães Braga & C.

—

Savannah, lúgar inglez *Cosmo*, entrado em 18 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos & C.:
Breu 2,100 barricas aos consignatarios.

—

Havre e Lisboa, vapor francez *Campana*, entrado em 20 do corrente e consignado a Felix Bandeira & C.
— Carga do Havre:
Acido sulfurico 2 caixas a H. Fouqueau.
Batatas 50 caixas a Lopes Alheiro & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Guimarães & Valente, 50 a Silva Marques & C., 20 a Amorim Fernandes & C.
Balanças 1 caixa a Vianna Castro & C.
Chapéos 3 caixas a N. de Oliveira & C., 3 a L. Murat.
Couros 1 caixa a N. Oliveira & C., 1 a Fernandes Barbosa & C., 3 a G. de Souza Peixe, 1 a Frederico & C.
Cachimbos 1 caixa a Manoel Collaço & C.
Conservas 5 caixas a A. Soares & C.
Calçados 1 caixa a C. Campos & C., 1 a J. de O. Maia.
Capsulas 3 caixas a Amaral & C.
Chocolate 1 caixa a Jogo Silva & C.
Drogas 4 volumes a J. A. Maia & Silva, 7 a Faria Sobrinho & C., 2 a G. Braga & C., 3 a Companhia de Drogas, 2 a M. J. Campos, 17 a T. Just, 3 a Ildefonso de Azevedo, 11 a H. Rouquayrol, 1 a L. I. de A. Lima.
Elastico 1 caixa a F. Nunes & C.
Ferragens 1 caixa a Miranda & Souza, 37 a A. P. da Silva & C., 11 a A. de Carvalho & C., 8 a Albino Silva & C.
Instrumentos de musica 1 caixa a Peralle & C., 1 a Ramiro M. da Costa.
Livros 1 caixa a Laemmert & C., 1 a N. Irmãos & C., 1 a F. P. Boulitreau.

Manteiga 133 barris e 273 meios ditos a Amorim Fernandes & C, 10 e 10 a Silva Marques & C., 40 e 40 a G. de Araujo & Filhos, 100 e 100 a Figueiredo Costa & C., 30 e 20 a Joaquim Guedes Valente, 6 e 22 a Lopes & Araujo, 20 e 10 a Alves de Freitas Irmãos, 15 e 15 a Fraga Rocha & C., 5 e 10 a Neves Pedrosa & C., 40 e 40 a Costa Rocha, 4 e 8 a Manoel Gonçalves Stella & C., 10 e 10 a Pereira de Farias & C., 10 e 15 a João Silva & C., 25 e 25 a Vieira & Silva, 111 e 222 á ordem, 10 e 10 a Domingos Irmãos, 60 e 80 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 18 e 18 a Santa Casa de Misericordia, 38 caixas a João F. de Almeida, 2 a Amorim Fernandes & C., 2 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 a Santa Casa de Misericordia.
Mercadorias 3 volumes a F. N. & Irmãos, 1 a F. G. & Irmãos, 3 a N. Fraga [illegible] & C., 1 a L. Salazar Junior, 1 a C. de Souza, 3 a Bento Macario & C., 2 a J. L. Teixeira, 1 a J. R. da Fonseca, 1 a Alfandega de Pernambuco, 2 ao Barão de Suassuna, 7 a Maia & Silva, 2 a Companhia Industrial de Campos, 7 a G. de Mattos Irmãos, 6 a Manoel Collaço & C., 11 a N. Fonseca & C., 4 a A. C. & Irmãos, 2 a F. Lauria & C., 2 a Guimarães Braga & C., 3 a Guimarães Lima & C., 2 á ordem, 3 a Mattos Caminha & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a F. P. Boulitreau, 1 a João Silva & C., 1 a F. S. Lima & C., 2 a Domingos Coelho & Soares.
Materiaes 2 caixas a Silva Borges & C.° 127 ao Lazareto de Pernambuco.
Moveis 2 caixas á ordem.
Porcelana 1 barrica J. D. Moreira & C.
Papel e envelopes 2 caixas a Manoel Collaço & C.
Papel 2 caixas a F. F. Leal & C., 5 a Israel & Braga e 1 a C. de Souza.
Perfumarias 1 caixa a Manoel Collaço e comp.
Pregos 4 caixas a Frederico & C.
Papel de impressão 1 caixa á ordem.
Queijos 2 caixas a A. Soares & C., 2 a João Silva & C., 2 a Dias Fernandes & C.
Tecidos 1 volume a Gonçalves Cunha & C., 1 a Joaquim L. Teixeira, 1 a Souza Lima & C., 3 a A. Cardoso & C., 6 a F. G. & Irmãos, 1 a M. Azevedo & C., 1 a A. Lopes & C., 1 a Mattos Caminha, 3 a A. de Brito & C., 1 a G. Bastos & C., 1 a A. Lopes & C., 1 a A. Maia & C., 1 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a N. Maia & C., 2 a R. de Carvalho & C., 3 a Meili Dietheim & C., 1 a Baratt & C., 4 á Domingos Coelho & Soares,
Tintas barricas a A. de Carvalho & C.
Tinta 2 barricas a Silva Borges.
Velas 11 caixas a A. Soares & C.
Vidros 3 volumes a João Dias Moreira & C., 50 a E. F. Leal & C, 1 a A. Silva & C., 2 a Ildefonso de Azevedo.
Vinhos 2 barris á ordem.
—Carga de Lisbôa:
Azeite 10 caixas a C. C. Carneiro.
Carne 1 caixa a J. Gonçalves da Fonseca.
Figos 4 caixas a Amorim Fernandes & C.
Passas 13 caixas aos mesmos.
Vinho 18 barris a N. Maia, 13 a L. Alheiro & C. 5 a J. J. Tavares, 1 a C. Carneiro, 13 a João F. Lima, 10 a João Gonçalves da Fonseca.

—

Saint Johns, lúgar inglez *DORA*, entrado em 18 do corrente e consignado á ordem.
Bacalhão 2,318 barricas e 2034 meias ditas á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE JANEIRO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Inventor*, para Liverpool, carregaram:
N. Maia & C., 700 saccos com 19,000 kilos de assucar mascavado.
A. Irmãos & C., 5 fardos com 1,050 kilos de borracha.
A. M. Moreira, 900 saccos com 58,300 kilos de caroços de algodão.
— No vapor inglez *Cycle*, para os Estados-Unidos, carregou:
C. F. Cascão, 90 saccos com 5,750 kilos de assucar mascavado.
— Na barcaça portugueza *Sofia*, para Lisboa, carregaram:
Burle & C., 20 barricas com 2,002 kilos de assucar branco e 20 ditos com 2,243 ditos de assucar mascavado.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itaqui*, para Porto Alegre, carregaram:
A. Fernandes & C., 600 saccos com 34,350 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. M. Moreira, 500 saccos com 32,500 kilos de caroços de algodão.
P. de Oliveira Maia, 55 pipas com 27,225 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Iris*, para Santos, carregaram:
Companhia de Drogas, 25 caixas com 750 litros de oleo de ricino.
J. T. Carneiro 600 saccos com 35,000 kilos de assucar branco e 10 pipas com 4,720 litros de alcool.
A. Fernandes & C., 1,200 saccos com .... 72,000 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,000 ditos de assucar branco.
A. Silva & C., 10 pipas com 5,547 litros de alcool e 2 saccos com 120 kilos de assucar branco.
Silva Guimarães & C., 500 saccos com... 30,000 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Silva & C., 15 pipas com 7,470 litros de alcool.
M. Esnaty, 450 saccos com 27,500 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Planeta*, para o Rio de Janeiro, carregaram:
P. Pinto & C., 15 pipas com 7,540 litros de alcool.
E. Cardoso & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional *Rio*, para Santos, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 935 saccos com.... 53,100 kilos de assucar mascavado.
A. Irmãos & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.
C. F. Cascão, 123 saccos com 7,380 kilos de assucar branco e 377 ditos com 22,650 ditos de assucar mascavado.
Para S. Paulo, carregaram:
A. Silva & C., 20 pipas com 10,000 litros de alcool.
— No vapor nacional *Beberibe*, para o Pará, carregaram:
J. T. Carneiro, 14 barris com 1,200 kilos de banha, 2 barricas com 80 ditos de café, 15 ditas com carvão animal, 150 volumes com 10,300 ditos de assucar branco e 6 pipas com 3,160 litros de alcool.
P. de Oliveira Maia, 160 saccos com 27,600 kilos de milho.
A. Fernandes & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.
A. R. da Costa, 15 caixas com 225 kilos de doce.
Guimarães Braga & C., 9 caixas com elixir medicinal.
Para Manáos, carregaram:
José S. d'Amaral & C., 30 caixas com 240 litros de genebra.
Fortunato Porto, 50,000 cigarros.
P. Pinto & C., 5 barris com 7,395 litros de aguardente e 5 ditos com 435 ditos de alcool.
— No hiate *Deus é grande*, para o Aracaty, carregou:
Manoel Franco Irmão, 10 barricas com 1,200 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Redempção*, para Natal, carregaram:
Manoel M. da Costa, 17 barricas com... kilos de assucar refinado.
A. Fernandes & C., 10 latas com 200 kilos de phosphoros.
— Na barcaça *Adelina Mendes*, para a Parahyba, carregaram:
G. de Mattos Irmãos & C., 22 caixas com 330 kilos de cera em velas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Janeiro

Do dia 2 á 21	1.259:457$567	
Idem do dia 22	65:983$593	
		1.325:441$160

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 21	197:638$324	
Idem do dia 22	18:948$533	
		216:586$857
Total		1.542:028$017

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Janeiro de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Renda do dia 2 á 21	210:078$331
Idem do dia 22	10.855$016
Total	220:933$347

RECIFE DRAINAGE

Mez de Janeiro

Renda do dia 2 á 21	1:330$000
Idem do dia 22	$
Total	1:330$000

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 21 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 9,033 kilos.	
630 kilos de peixe a 30 rs.	18$900
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
41 columinas a 900 rs.	36$900
2 carg. com gallinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaos com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinha a 450 rs.	$450
2 carg. com gerimús a 450 rs.	$900
19 carg. com verduras a 450 rs.	8$550
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
2 carg. com melão a 450 rs.	$900
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
8 carg. com div. fruct. a 450 rs.	3$600
20 carg. com farinha a 300 rs.	6$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
6 carg. com feijão a 300 rs.	1$800
8 suinos a 1$	8$000
101 lugares a 300 rs.	30$300
12 comp. com suinairos a 1$500	12$000
6 comp. com suinairos a 1$	6$000
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
55 comp. com fazendas a 2$	110$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$250
40 comp. com verduras a 150 rs	22$050
107 comp. com farinha a 500 rs.	61$200
62 comp. com talhos a 3$	186$000
	582$450
Rendimento do dia 1 a 20	11.426$500
	12.008$950

Preços do dia

Carne verde de 200 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$500 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JANEIRO

Planeta, do norte, a 23.
Rio Formoso, do norte, a 25.
Maranhão, do norte, a 25.
Itatiba, do sul, a 25.
Mile, do sul, a 25.
Rosario, de Genova, a 27.
Capibaribe, do sul, a 28.
Chile, da Europa, a 28.
Charante, da Europa, a 28.
Elro, do sul, a 28.
Cordillère, do sul, a 29.
Santelmo, do sul a 29.
Oropesa, da Europa, a 30.
Jacuhype, do sul, a 30.
Nile, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JANEIRO

Rio e Santos, *Iris*, a 23 as 4 horas.
Porto Alegre e esc., *Norte e Sul*, a 23 as 4 h.
Pará e Manáos, *Beberibe*, a 23 as 3 h.
Santos e esc., *Grecian Prince*, a 23 as 4 h.
Rio e esc., *Planeta*, a 24 as 5 horas.
Rio e Santos, *Olinda*, a 24 as 4 horas.
Rio e esc., *Maranhão*, a 25 as 5 horas.
Ceará e esc., *S. Francisco*, a 25 as 3 h.
Santos e esc., *Rosario*, a 27, as 2 horas.
Buenos Ayres e esc., *Chile*, a 28 as 12 horas.
Santos esc., *Charante*, a 29 as 2 horas.
Bordeaux e esc., *Cordillère*, a 29 as 2 horas.
Valparaizo e esc., *Oropesa*, a 30 as 12 h.
Southampton e esc., *Nile*, a 31 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.
DE NEW-PORTO
Barca norueguense Wanland.
DO RIO DE JANEIRO
Patacho inglez Westevay.
DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Florence.
Lúgar inglez Bleakein.
Lúgar inglez Mary Johns.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor francez *Britania*, varios generos.
Vapor inglez *Inventor*, carvão.
Vapor inglez, *Cycle*, varios generos.
Vapor nacional *Rio*, varios generos.
Vapor nacional *Norte Sul*, varios generos.
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor Nacional *Iris*, varios generos.
Vapor inglez *G. Prince*, varios generos.
Vapor austriaco *Mina Teresa*, v. generos.
Vapor nacional *Itaqui*, varios generos.
Vapor inglez *Astor*, varios generos.
Vapor allemão *Olinda*, varios generos.
Barca norueguense *Thela*, carvão.
Barca portugueza *Venturosa*, var. generos.
Barca norueguense *Jomfruland*, carvão.
Barca norueguense *Bonita*, carvão.
Barca norueguense *Natriq*, carvão.
Barca norueguense *Gler*, carvão.
Barca norueguense *Salor*, var. generos.
Barca nacional *Victoria*, varios generos.
Barca americana *W. B. Flind*, lastro.
Brigue inglez *Phantom*, cimento.
Lugar portuguez *Costa Lobo*, var. generos.
Lúgar nacional *Olivia*, varios generos.
Lúgar inglez *Fanny*, bacalhão.
Lúgar inglez *Clutha*, bacalhão.
Lúgar inglez *Dora*, bacalhão.
Lúgar inglez *Cosmo*, breu.
Lúgar amer. *John Swan*, varios generos.
Patacho norueguense *Gemma*, lastro.
Patacho brazileiro *Norma*, varios sal.
Palhabóte nacional *Euclides*, sal.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Barca americana *Antroch*, lastro.
Lugar inglez *Dira*, bacalhão.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Programma

Da festa do Glorioso Martyr S. Sebastião que se venera na cidade do Cabo.

No dia 24 do corrente, ao romper da aurora, uma salva real de 21 tiros, annunciará aos devotos que é chegado o dia da festa do Martyr S. Sebastião, e então a Philarmonica Cabense, percorrerá as principaes ruas da cidade, depois de celebrada uma missa em intenção dos devotos.

A's 11 horas da manhã, entrará a festa, levando-se a grande missa do maestro Santos Pinto, cantando os principaes sólos, os Srs. Comoletti, Sabino, Tobias Barcellos, Misael e outros conhecidos cantores.

Ao Evangelho, occupará a tribuna sagrada, o eximio orador Monsenhor Turibio Fiuza, executando-se antes do sermão, a Ave-Maria, de Mercadante, que será cantada pelo celebre barytono Camoletti, tocando o sólo de flauta, o esperançoso artista, Francisco de Assis Lima.

Apóz o sermão, far-se-ha ouvir o Credo de Canessa.

Pelas 4 horas da tarde, percorrerá as diversas ruas da cidade, a solemne procissão do Glorioso Martyr, e de diversos andores, ao recolher-se a qual, subirá a tribuna sagrada o illustrado Arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo.

Terminado o sermão, será cantado o *Te-Deum*—Espirito-Santo.

Terminados os actos religiosos, queimar-se-ha um grande fogo de artificio, trabalho do conhecido pyrotechnico Juvencio de Barros.

A Philarmonica Cabense e outras bandas marciaes, far-se-hão ouvir durante o dia e noute, havendo tambem divertimentos populares, barracas, tivolis, espectaculos, etc., etc.

A Directoria da Estrada de Ferro S. Francisco, accedendo aos bons intuitos da commissão da festa, para maior commodidade dos romeiros, expedirá trens extraordinarios, conforme o annuncio no lugar competente.

A matriz acha-se caprichosamente adornada, tendo sido a armação confiada ao habil artista Santos.

A cidade será illuminada a giorno.

A commissão não tem poupado exforços no sentido de celebrar a festa com explendor pouco commum.

Empreza Telephonica Bourgard

Pelas solicitadas do *Diario de Pernambuco* de hontem, vemos em que ponto se acha collocada a grande celeuma da Empreza Telephonica Bourgard, levantada tão sómente por parte de uma gerencia mal intencionada e ridiculamente prepotente.

Nós, na qualidade de assignantes e contribuintes, portanto, de uma empreza constituida para utilidade publica, e regularisada por uma lei geral, não devemos absolutamente nos sujeitar as imposições de quem quer que seja, maximé quando estas revestem-se de circumstancias illegaes.

Não devemos portanto consentir que nos seja retirado o apparelho de nossas casas ou estabelecimentos, pela simples recusa de pagarmos o augmento arbitrado por uma gerencia, que além das constantes irregularidades e menosprezo a moralidade administrativa, teve a insensatez de dirigir-se ao Governo da União intitulando-se *Gerente e proprietario da Empreza.=Concessionario*—e finalmente gerente.

Aguardemos a nomeação de fiscal por parte do Governo, conforme o art. 15 do regulamento, que estamos informados não se fará demorar, devendo no entanto termos em vista que o apparelho só poderá ser retirado do assignante em caso especial de falta de pagamento e não nas condições actuaes onde a falta de pagamento firma-se no acto illegal da gerencia.

Estamos certos de que o Estado de Pernambuco não tocou ainda ao zenith da desmoralisação, para que uma simples gerencia de empreza, tente absoluta e *honradamente* desrespeitar uma lei, em proveito exclusivo de seus *honestissimos* interesses.

Diversos assignantes.

Iguarassú

O dia 20 de Janeiro nesta localidade tem sido sempre de grandes festos, commemorando assim nesse dia a gloriosa tradição do martyr S. Sebastião.

Hoje, porém, depois da perpetuidade do Rvdm. Vigario Joaquim Juvencio Urupigio, tudo tem mudado, até mesmo o seu nome: o anno passado, nesse dia houve missa, pelos *cobres* que satisfez mais ou menos aos fieis, isto é, foi dita pela madrugada, tendo immensa concurrencia; este anno, foi pelas 7 horas da manhã, declarando elle que a missa era de graça, para não dizerem pela imprensa que foi por dinheiro, e, portanto caprichosamente, dizia agora de dia, não sendo desta fórma concorrida; mesmo assim, era um gosto ver-se as carreiras de todos os devotos para alcançarem a *caprichosa missa*, que sem mais aquella, foi dita.

Sem exageração de minha parte, ouvi de muitos bons devotos e devotas o seguinte: nem a partida de um trem de ferro é tão pontual assim: é impossivel mesmo que o Sr. Bispo, sabendo dessas *cousas caprichosas* que tem o Sr. Vigario, não se compadeça de nós que somos umas ovelhas tão obedientes, e tenhamos um Pastor tão aborrecido e cheio de caprichos!

E' por isso que andam dizendo que disse a missa ás 7 horas, por não quererem dar 15$000 ao Sr. Vigario!! E' demais, se assim foi, basta nada mais direi.

29—Janeiro—97.

Um devoto.

Ao professorado

Selecta Classica pelo padre Lopes Gama, edição melhorada pelo illustre bacharel João Baptista Regueira Costa.

APPROVADA PELO CONSELHO LITTERARIO

Esta obrinha contendo primorosos capitulos em leituras moraes, genero narrativo, genero descriptivo, genero laudativo, exemplos, genero suasorio, modelos de exordio, modelo de peroração, genero epistolar, poesia narrativa, poesia episodica, poesia descriptiva, poesia lyrica, epigrammas, fabulas, satyras, poesia didactica, idylio, elogios, dithyrambo, etc., é o que mais se póde recommendar á instrucção e portanto se recommenda aos seu propagadores.

RAMIRO M. COSTA & C.
Editores
Rua 1.º de Março n. 2

Ao publico

Os abaixo assignados sabem de fonte limpa que a maioria do eleitorado de Afogados está de accordo com o prestimoso e digno chefe politico do Partido Federal major Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa. Acto nenhum jámais fará com que elle deixe de ser chefe politico de Afogados.

Afogados do Recife, 22 de Janeiro de 1897.

Antonio Pereira Lagos.
Antonio Isidoro de Souza Barboza.
Francisco Leopoldino Lemos de Freitas.
Basilio de Miranda Varejão.

Advogados

Os Drs. Moraes e Silva e Minervino Soares, advogados, têm mudado o seu escriptorio para o 1.º andar do sobrado n. 18 da rua Estreita do Rosario, esquina da das Larangeiras.

Maria Hermilia Ferreira de Carvalho

30.º dia do seu passamento

Arthur Ferreira de Carvalho convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que em suffragio d'alma da sua sempre chorada esposa Maria Hermilia Ferreira de Carvalho, manda rezar na igreja da Santa Cruz ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, pelo que antecipa seus agradecimentos.

ESTAÇÃO DO BANGU'

Febre, tosse, escarros de sangue e dôr no peito, soffre durante cinco annos, o Sr. Antonio Joaquim do Sant'Anna.

Curou-se com o Alcatrão e Jatahy, de H. do Prado.

Eu era assim

ASTHMA DE 12 ANNOS

Mlle. Izabel Boucher, gentil filha do Sr. Alfredo Boucher, importador de fazendas, estabelecido á rua Libero Badaró n. 14 em S. Paulo, curou-se da asthma de nascença com 2 vidros de *Alcatrão e Jatahy* de Honorio do Prado. Está curada ha mais de um anno, e foi-lhe receitado pelo Sr. Blanchard, da rua do Carmo n. 24, n'esta capital.

Vidro 1$500 em todas as boas pharmacias e drogarias.

"Ensinar a quem não sabe" é obra de misericordia que devemos cumprir, nós outros escriptores, sobretudo quando se trata da infancia, isto é da patria d'amanhã, da alegria do lar; e assim nos exprimimos porque dóe-nos ver tanta creança debil, pallida sem forças para viver, quando bastaria para administrar a esses pobres meninos *Vinho ou Xarope de Quina ferruginosa de Grimault & C.* para que recuperem as formosas côres da saúde, a viveza, a alegria buliçosa dos seus annos. E muito facil seria, pois que as creanças tomam esta preparação com muito gosto, como se fosse qualquer gulodice.

Collegio Santa Cruz

RUA DO HOSPICIO N. 75

Este estabelecimento de educação e instrucção intellectual, moral e religiosa e educação physica, reabrirá suas aulas no dia 7 do corrente.

Admitte alumnos internos, meio pensionistas e externos.

Os alumnos internos e meio-pensionistas que se matricularem antes do dia 20 deste mez, não pagarão joia de admissão.

Recife, 3 de Janeiro de 1897.

O Director,
Joaquim Agripino de Mendonça Simões.

Collegio de Nossa Senhora das Mercês

(SEXO FEMININO)
20 — RUA DO HOSPICIO — 20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

Continua a admittir alumnas internas, simi-internas e externas.

Recife, 30 de Dezembro de 1896.

A directora,
Maria Carmo Azevedo.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita do Afogados n. 10.

Collegio Parthenon

3 — RUA DO HOSPICIO — 3

Este estabelecimento de instrucção reabrir-se-á a 7 do corrente.

Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

O director,
Bacharel *Ovidio Alves Manaya.*

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta —que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.
Pernambuco

RAULIVEIRA

Todos os meninos recetão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidades: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Escriptorio de Engenharia

Antonio Pereira Simões, engenheiro civil, empreiteiro de obras publicas, é encontrado para os misteres de sua profissão e á rua de Riachuelo n. 3, entrada pela rua Sete de Setembro (das 10 horas ao meio dia) e tem aberto seu escriptorio das 10 horas ás 5 da tarde.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 225.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79 1.º andar.
TELEPHONE N. 541

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda dá consultas e faz operações em seu consultorio, das 10 da manhã ás 4 horas da tarde nos dias uteis e extrahe dentes sem dôr, pelo apparelho cirurgico-dentario, nas terças e sextas-feiras ás mesmas horas.

Rua Nova n. 19, 1.º andar.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.— Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 da tarde.

Telephone n. 400.

Residencia—Parnamerim, defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telephone n. 214.

Paulo da Silveira

ADVOGADO
e
Curador Geral dos Orphãos

Escriptorio—Rua 15 de Novembro n. 5 1.º andar

Encarrega-se de quaesquer demandas nos juizos criminal, civil e commercial e outro sim, advoga perante a justiça Federal.

Residencia.—Olinda—Rua Mathias Ferreira n. 27.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflamações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empigens, dartros, pannos e mancha da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentos, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiazes morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com grande numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Gabinete Medico Cirurgico

O Dr. I. A. Velloso, de volta da sua viagem aos Estados do Norte, continúa a dar consultas na rua Estreita do Rosario n. 17, de 1 ás 3 horas da tarde.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto ha tido gradas, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculos, cujo periodo de Autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto á Pharmacia Americana, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 212.

EDITAES

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do Municipio de Jaboatão, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que em virtude de execução movida pela firma commercial Ramos & Geppert ao Dr. Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho e sua mulher, serão, no dia 12 do mez de Fevereiro vindouro, ás 11 horas da manhã, levados á praça, á porta da casa dos auditorios, nesta cidade, para arrematação por venda, e tendo por base as respectivas avaliações, os bens seguintes:

Vinte bois de carreia, avaliado cada um em 100$000; um apparelho de fabricar assucar, composto de duas turbinas, uma caldeira, um motor de força de seis cavallos, um moinho de quebrar assucar, um *burro* duplo e cannos respectivos, avaliado em 10:000$000; tres alambiques de cobre completos de serpentinas, torneiras e resfriadores, avaliado cada um em 2:000$000; quarenta cubas novas de madeira, de capacidade para trinta canadas, avaliada cada uma em 30$000; dez cubas novas de madeira, de capacidade para sessenta canadas, avaliada cada uma em 50$000; uma bomba de cobre com o respectivo encanamento de ferro galvanisado de quarenta e um metros de comprimento e com as competentes torneiras, avaliado em 2:000$000; cento e cincoenta e duas fórmas de madeira, avaliada cada uma em 5$000; cem fórmas de ferro, avaliada cada uma em...... 6$000; cem fórmas de barro cosido, avaliada cada uma em 1$000; sessenta furos (taboas de dez buracos) avaliado cada um em 5$000; sessenta correntes (bicas de escorrer mel) avaliada cada uma em 3$000; duas taxas de ferro batido, novas, de sete palmos de bocca, avaliada cada uma em 300$000; seis carros de serviço de engenho, avaliado cada um em 80$000; seis carroças de serviço de engenho, avaliada cada uma em 50$000; uma parelha de cavallos rodados, de carro de passeio, avaliada em 200$000; uma parelha de cavallos russos, de carro de passeio, avaliada em...... 160$000; um cavallo preto para sella, avaliado em 120$000; um cavallo russo, para sella, avaliado em 80$000; dous cavallos para carga, avaliado cada um em 70$000; uma *victoria* e respectivos arreios, com uma mola quebrada, avaliada em 2:000$000; um carro de passeio, descoberto, com os respectivos arreios, avaliado em 600$000; duzentos pães de assucar, avaliado cada um em 6$000.

E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais dér e maior lance offerecer, no dia e lugar acima indicados, os quaes se acham no engenho Bom-Dia deste Municipio, depositados em poder do executado que deverá apresentar a quem os quizer vêr para o fim de licital-os.

E para que chegue a noticia a todos, mando ao porteiro deste Juizo que affixe o presente no lugar do costume e seja publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 18 de Janeiro de 1897.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife:

Faz publico a quem interessar, que devendo effectuar-se no dia 29 do corrente, a apuração geral da eleição procedida no dia 30 de Dezembro findo para as vagas de um senador e deputados ao Congresso Federal, são convidados os Srs. Concelheiros e supplentes abaixo mencionados para comparecerem no Paço do Concelho ás 10 horas da manhã do referido dia 29 conforme determina o art. 44 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 19 de Janeiro de 1897.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Relação dos Concelheiros e supplentes a que se refere o edital acima

Alexandre dos Santos Selva.
Miguel de Abreu Macedo.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Luiz da Veiga Pessoa.
Dr. Manoel Henrique Cardim.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Adolpho Teixeira Lopes.
Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque.
João Quintilio de Fontes Braga.

Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 19 de Janeiro de 1897.

O 1º Secretario,
Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos precisos no pontilhão da estrada da Magdalena (rua do Payssandú), orçados em 1:938$.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia e declarar na proposta o tempo minimo para conclusão d'aquelles reparos.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 14 de Janeiro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Janeiro de 1897.

Edital n. 4

PRAZO—DISPONIBILIDADE

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Marianna Justina Gouveia da Motta nomeada por acto de 20 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da Villa de Alagôa de Baixo, e Maria Zulmira de Barros Lima, nomeada a 21 para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino, da Villa de Granito, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, que correrão da data do presente, para tirarem ou apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

Outrosim e de ordem do mesmo Dr. Inspector, que foi considerado sem effeito o acto que nomeou a primeira para a cadeira de Granito; bem como foi mandada continuar em disponibilidade a professora Maria Roza Pereira, ficando tambem sem effeito a sua nomeação para a cadeira de Alagôa de Baixo.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 16 de Fevereiro proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

Recife

Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira.
Antonio Gomes de Figueiredo.
Braz Januario Fernandes.

Santo Antonio

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
José da Fonseca e Silva.
Francisco de Paula Alves Freitas.
Manoel Arthur de Barros Cavalcante.
Vicente Ferreira de Paixão.
Estevão Lins Cavalcante.
Francisco Rodrigues da Cunha.
José Antonio Pereira da Silva.
José Antonio Carlos Maia.
Laurentino de Paula Madureira.
José Silvestre dos Santos Pereira.
José Luiz dos Santos.

São José

Manoel Archanjo de Mello.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
João Francisco da Costa.
José Joaquim Pereira do Rego.
Joaquim Antonio de Oliveira Baduem.
Antonio Gomes de Siqueira Cavalcante.
Antonio Amancio Monte Lima.
José Henrique de Oliveira Bastos.

Afogados

Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Manoel de Medeiros.
Luiz de Carvalho.
Antonio Machado Gomes e Silva.

Boa-Vista

Theodoro Vieira do Couto.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.
Joaquim Eduardo de Godoy Vasconcellos.
Antonio Carlos de Noronha.
Manoel José Ley.
Custodio Francisco Martins.

Graça

José Pereira Bastos.
Antonio José da Silva.

Poço

Leopoldo Guedes Alcoforado.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remeterão iguaes aos juizes de districto, para publical-os e mandar fazer as intimações ás testemunhas que se acharem em seus districtos

Recife, 16 de Janeiro de 1897.

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º escrivão do Jury o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, juiz substituto seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia desse juizo e perante o mesmo se venderá em praça publica os seguintes objectos:

Dous fiteiros de amarello envidraçados, por setecentos e vinte mil réis.

Trez balcões de amarello, por duzentos e setenta mil réis.

Trez espelhos grandes com moldura de madeira, envernisados, por um conto quatrocentos e quarenta mil réis,

Um compartimento de amarello envernisado, contendo duas arcadas, por tresentos e sessenta mil réis.

Um compartimento tambem de amarello, por duzentos e setenta mil réis, por terem soffrido o abatimento da lei, pertencentes ditos objectos a Silva Reis & C., estabelecidos na rua do Barão da Victoria n. 34, com officina de alfaiate, onde se acham os referidos objectos penhorados para pagamento a Fazenda Nacional e custas.

Recife, 13 de Janeiro de 1897.

Eu, Antonio Ferreira Braga, escrivão o escrevi.

Julio Augusto de Luna Freire.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 de Janeiro do anno vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita a ponte da Bôa-Vista, orçados em 19:505$752.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia e declarar na proposta o abate que fazem sobre o preço do orçamento.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thezouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 17 de Dezembro de 1896.

O Director,
M. Brunet.

Directoria de Instrucção Publica e Hygiene

Abertura de uma fabrica de oleos vegetaes no fim da rua do Coronel Lamenha, lado esquerdo.

Por esta Directoria se faz publico que o Dr. Ernesto Poelchau requereu a abertura de uma fabrica de oleos vegetaes no fim da rua Coronel Lamenha, lado esquerdo, terreno de marinha n. 21; de accordo com o disposto no n. 2, art. 1.º, cap. IV, tit. II da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerimento póde representar ao Dr. Prefeito no prazo de 8 dias, a contar desta data.

Recife, 18 de Janeiro de 1897.

Sebastião Galvão
Director.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 de Janeiro do anno vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam a ponte do Varadouro, em Olinda, orçados em 3:550$830, a estrada que liga a esta capital o suburbio de Campo Grande, 2.º districto da Graça, orçados em 7:445$800, e para a montagem da superstructura metallica da ponte no kilometro 10,105 da estrada de Pão d'Alho e trabalhos accessorios, orçada em............ 14:993$500.

As propostas devem se referir a cada uma das obras e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das vigentes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia e declarar na proposta o abate que fazem sobre o preço do orçamento.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrarão os orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Dezembro de 1896.

O director
M. Brunet.

Alfandega

Substituição de notas

De ordem do Sr. Coronel Dr Inspector, faço publico que, de conformidade com o edital da Caixa de Amortização de 12 de Novembro do anno findo, foi prorogado pela Junta Administrativa da mesma Repartição, em sessão de 4 do citado mez de Novembro até 31 de Março d'este anno, o prazo para a substituição, sem desconto, das notas do Governo de 500$000 e 100$000 da 5.ª estampa, 200$000, 10$000 e 50$000 da 6.ª e 20$000 da 7.ª estampa.

Terceira secção d'Alfandega de Pernambuco, 22 de Janeiro de 1897.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 21 de Janeiro de 1897.= Directoria da Justiça. = 1. Secção.

Edital

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento de 25 de Janeiro de 1893, para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Ouricury, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, para o de Ingazeira.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção dentro do prazo de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 20 de Janeiro de 1897.

Edital n. 3

Eleição para membros do Conselho Superior da Instrucção Publica

De ordem do Dr. Inspector Geral são convidados os membros natos do Conselho Superior da Instrucção Publica, a se reunirem no dia 25 do corrente á hora e no lugar do costume para procederem a apuração dos votos dos membros eleitos do mesmo Conselho.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

ESCOLA NORMAL

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que desta data até o dia 15 de Fevereiro, está aberta na Secretaria desta Escola, a matricula nos diversos annos do curso.

Os candidatos á matricula no 1º anno deverão satisfazer ás condições estabelecidas no art. 11 do Regulamento em vigor.

Art. 11—São condições para a matricula no 1º anno, requerida ao Director:

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 18 annos, para o sexo masculino, e de 16 para o feminino.

2.ª Approvação em exame de admissão de accordo com o art. 61.

3.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a Juizo do Director.

4.ª Attestado de profissional que prov

MUTILADO

ILEGÍVEL

não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibite de exercer o magisterio.

5.ª Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1ª prestação).

O Director poderá recusar a matricula do candidato que, não obstante exibir os attestados dos ns. 2 3 e 4, não estiver ao seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 11.

Art. 61—O exame de admissão versará sobre as seguintes materias:

a) Lingua materna: analyse lexilogica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b) Arithmetica: Pratica das quatro operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juros simples.

Systema metro decimal: conhecimento pratico dos pezos e medidas e suas relações, quer para com as antigas quer para com as do novo systema entre si,

c) Geometria: conhecimento das principaes formas geometricas: traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a, e, b—, fazendo os candidatos prova oral de todas

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1897.

O Secretario,
Julio Clemente de Faria.

Concelho Municipal do Recife

O cidadão tenente-coronel Jaaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife, convida aos Srs. Concelheios e Supplentes abaixo mencionados, para reunirem-se no Paço do Concelho Municipal ás 10 horas da manhã. do dia 25 do corrente, afim de proceder-se a escolha dos eleitorea que devem compor as mezas eleitoraes para a eleição de tres senadores do Estado, tudo de accordo com o art. 8· do appendice a que se refere a lei n. 93 de 8 de Junho de 1895.

Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 19 de Janeiro de 1897.

Jaaquim Alves da Fonseca,
Presidente.

Lista dos Concelheiros

Alexandre dos Santos Selva.
Joaquim Alves da Fonseca.
Miguel de Abreu Macedo.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Luiz da Veiga Pessoa.
Herminio Egydio de Figueiredo.
Francisco Gurgel do Amaral.
Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.
Manoel Thomaz de Souza.
Marcos José da Silva.
Alfredo dos Santos Almeida.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Pedro Alves de Souza Brazil.
Joaquim José de Abreu.

Lista dos Supplentes

Dr. Manoel Henrique Cardim.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Adolpho Teixeira Lopes.
Dr. Affonso B. C. de Albuquerque.
João Quintilio Fontes Braga.
Manoel Lopes Vieira.
Manoel Ferreira G. Junior.
Cussy Juvenal do Rego.
José de Oliveira Bastos.
José de Azevedo Maia e Silva.
Felix Pereira de Souza.
Manoel Fradcisco de Barros Rego.
José Marcelino Alves da Fonseca.
Dr. Assenço M. G. C. Mascarenhas.
Joaquim Abrantes Pinheiro.

O 1· Secretario.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Instituto Benjamin Constant

Pela secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os pais ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condicções em que se acham os candidatos á matricula, que são:

1.· Certidão de idade, ou documento equivalente;

2.· Attestado de vaccinação, ou revaccinação;

3.· Certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa, ou imfecto contagiosa;

4.· Attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos dos cursos de preparatorios e commercial é de 12$000 paga na repartição competente mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-á a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos da Regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Contant 15 de 1897.

Servindo de secretario,
O amanuense,
Victaline Cordeiro Lins.

DECLARAÇÕES

Banco Popular

Fica á disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, em sua séde, os seguintes documentos:

Cópia dos balanços.

Cópia da relação nominal dos accionistas.

Cópia da lista de transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 12 de Janeiro de 1897.

Albino Narciso Maia,
Director-Secretario.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 8.º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre vencido a 31 de Dezembro proximo passado, sendo 6$000 por cada acção integrada e 3$000 por cameação com 50 % realisado; á rua do Coda mercio n. 6. 1.º andar.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas na igreja da Madre de Deus.

Pelo presente, pela segunda vez, são convidados todos os irmãos, a comparecerem no consistorio desta igreja, domingo 24 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição da meza administrativa para o anno de 1897 a 1898.

Recife, 21 de Janeiro de 1897.

O secretario,
Moreira Campos.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 14 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 2.º semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 20 de Janeiro de 1897.

O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

THEATRO

Santa Isabel

Empreza Fernandes Pinto & C.

GRANDE COMPANHIA DE OPERAS, OPERAS-COMICAS, OPERETAS E MAGICAS DA CIDADE DE ROMA

R. TOMBA

HOJE!—23 do corrente—HOJE!

12· récita extraordinaria

Grandioso festival em homenagem ao honrado Governador do Estado
EXM. SR. CONSELHEIRO
Joaquim Corrêa de Araujo

Dará principio ao espectaculo o Hymno Nacional, executado a grande orchestra dirigida pelo maestro F. Coniglio.

Pela terceira vez, á pedido, a celebre opereta allemã em 3 actos de M. WEST e L. HELD, musica do maestro Carlos Zeller, applaudida em todos os theatros da Allemanha, Italia, Hespanha, Rio de Janeiro e S. Paulo.

O vendedor DE PASSAROS

(DER VOGELHANDLER)

Esta bellissima opereta obteve completo successo na primeira representação no theatro Santa Isabel.

A acção passa-se nos suburbios do Castello do principe eleitor em uma aldeia do Palatinato rhenano em principio do seculo XVIII.

Maestro concertador e director da orchestra

Sr. Francisco Coniglio

AVISO

A actriz brazileira Sra. SANT'ANNA presta-se gentilmente a cantar no intervallo do 2· para o 3· acto a bellissima romanza da opera

ESCRAVO

do saudoso maestro brazileiro CARLOS GOMES: CIEL DI PARAHYBA.

Será distribuido em um dos intervallos um delicado e rico brinde aos frequentadores.

Acha-se em exposição em casa dos Srs. Joseph Krause & C.

Aos bilhetes de camarotes para este espectaculo acompanham a 6 numeros que dão direito ao premio

As cadeiras de primeira classe terão igualmente 2 numeros e platéa, 1.

Dous paraizos dão direito a 1 numero com direito ao premio.

No segundo intervallo, pela machina FICHE' será extrahido o premio.

Domingo, 24 do corrente

RECITA EXTRAORDINARIA

Em beneficio do EMPREZARIO

TOMBA

DEDICADO AO COMMERCIO DO RECIFE

Tendo a Companhia de seguir brevemente para o Estado do Pará onde tem contracto com o governo, a empreza pede desculpas aos Srs. Assignantes por ter de abreviar aqui as suas recitas de assignaturas.

A Empreza acredita que os seus bons assignantes não levarão a mal esta resolução a que é obrigada a tomar em virtude daquelle compromisso.

A EMPREZA.

Depois dos espectaculos haverá bonds para todas as linhas e trens para Olinda, Caxangá, Linha Principal e Arrayal

Espectaculos todas as noites.

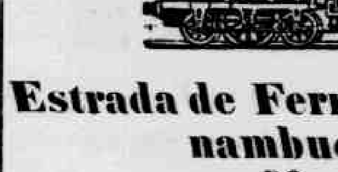

Estrada de Ferro de Pernambuco

DO

RECIFE AO S. FRANCISCO

AVISO

Festa do Cabo

Domingo, 24 do corrente

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens especiaes entre as estações de Cinco Pontas e Cabo:

Trens especiaes

Manhã—Ida

Cinco Pontas (partida),	7.50
Afogados.	8.00
Boa-Viagem.	8.10
Prazeres.	8.20
Ilha.	8.40
Cabo (chegada).	9.00

Tarde—Ida

Cinco Pontas (partida).	12.00
Afogados.	12.10
Boa-Viagem.	12.20
Prazeres.	12.30
Ilha.	12.50
Cabo (chegada).	1.00

Noite—Volta

Cabo (partida).	10.30
Ilha.	10.45
Prazeres.	11.05
Boa-viagem.	11.15
Afogados.	11.30
Cinco Pontas (chegada).	11.40

Finda a festa partirá tambem ás 11 horas da noite um trem do Cabo até Una, parando em todas as estações.

Os trens ordinarios partirão na hora da tabella, a saber:

PARA O INTERIOR

De Cinco Pontas—manhã.	6.00
" " " — "	8.15
" " " —tarde.	5.35
" " " —noite.	8.10

DO INTERIOR

Do Cabo para as Cinco Pontas,manhã	6.50
" " " " " "—tarde.	423
" " " " " "—noite	6.57

Cabo, 21 de Janeiro de 1897.

Wells Hood.
Superintendente.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

De ordem da Directoria, convido aos Srs. possuidores de debentures de pequeno valor (100, 200. 300 réis) a virem sem perda de tempo fazer a conversão pelos titulos de 100$000 e na mesma occasião receberão os juros vencidos d'aquelas debentures, de accordo com as condicções do emprestimo.

Recife, 15 de Janeiro de 1897.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALHEIROS DA CRUZ

De ordem do Ven.·. convido os OObr.·. do quadro, para a sessão de eleição de Dep.·., Repz.·., LLuz.·. e mais OOff.·. desta Off.·., para o anno Maçon.·. de 5897 á 5898.·. que terá lugar segunda-feira, 25 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Or.·. do Recif.·. 19 de Janeiro de 1897 E.·. V.·.

Martins 18.·.
Secret.·.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0·,0ᵈ
Fundos accumulados £ 8,572,336,19·.0ᵈ.

POLHMANN & C.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco á virem receber, no dia 18 do corrente mez em diante, o 11.º dividendo de suas acções á razão de 10 % ao anno.

Recife, 12 de Janeiro de 1897.

Albino Narciso Maia,
Director-Secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio do Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Castro Nunes.

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
GERENTE.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	625.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
BOXWEL WILLIAM & C

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

A barca portugueza *Sophia* seguirá n'estes dias para os portos acima por já ter parte de seu carregamento engajada anteriormente.

A' tratar com
Silva Guimarães e C.
Rua do Commercio n. 11
1.· Andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante B. Bosck

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas. passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida·

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade,, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 25 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor Iris

Presentemente neste porto seguirá para os portos de Masseió, Rio de Janeiro e Santos, nestes poucos dias.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidado.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

LUGRE PORTUGUEZ

Costa Lobo

Para o Porto

Tendo parte do seu carregamento já engajado, propõe-se a receber o resto que lhe falta. Sahirá n'estes poucos dias: a tratar com os consignatarios

Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 68

Compagnie des Messageries Masitimes

Linha transatlantica

O paquete

Charente

Commandante Vinçot

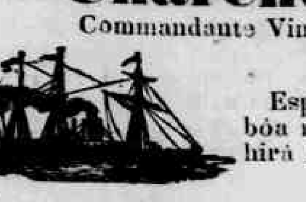

Esperado de Lisbôa no dia 28 sahirá para

Bahia
Rio de Janeiro
Santos
Montevidéo
Buenos-Ayres. e
Rosario (por baldeação).

Para cargas e passagens trata-se na agencia da Companhia
Rua do Commercio n. 16, 1.º andar, na frente

O paquete francez

Chili

Commandante Vaquier

Esperado da Europa no dia 28 de Janeiro sahira depois da indispensavel demora para

Bahia
Rio de Janeiro
Montevidéo e
Buenos-Ayres

Para passagens, valores, encommendas, etc., trata-se na agencia da Companhia
Rua do Commercio n. 16, 1.º andar, na frente

O papuete francez

Cordillére

Commandante Baule

Esperado do Sul no dia 29 de Janeiro sahirá depois da indispensavel demora para

Dakar
Lisbôa e
Bordeaux

Para passagens, encommendas, valores. etc., trata-se na agencia da Companhia
Rua do Commercio n. 16, 1.º andar, na frente

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 29 do corrente. ás 4 horas da tarde.

Recebe carga,encommendas, passageiros,e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

Nó caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LIME

O paquete

Oropesa

Espera-se da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por Bahia Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana Leilão

De 1.292 saccos com arroz marca H & M, avariados com agua do mar, vindos de Rougoou pelo navio *Abernyte*, em sua ultima viagem á este porto.

Segunda-feira, 25 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1.· andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá, por conta e risco de quem pertencer, os saccos com arroz acima mencionados.

Agente Oliveira

Leilão

Do sobrado de 2 andares á rua de Paulino Camara sob n 19, outr'ora Cambôa do Carmo freguezia de Santo Antonio, em solo foreiro ao Convento do Carmo.

Terça-feira, 26 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de orphãos, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do conego Simão de Azevedo Campos, levará a leilão o seguinte:

O importante sobrado de 2 andares e sotão á rua da Cambôa do Carmo, tendo 2 portas de frente no pavimento terreo, inclusive a que dá para a escada, quintal murado, com 2 salas e 3 quartos, sendo 1 na escada.

O 1.º andar com 2 janellas de frente e varanda de ferro corrida, com 2 salas, 1 gabinete, 2 quartos e cosinha externa.

O 2.º andar com 2 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos.

O sotão é um grande salão e cosinha.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinal os.

Leilão

De mobilias de junco e jacarandá, louças, vidros, espelhos, lanças, candieiros á gaz e mais pertences de casa de familia.

Costumes para homens e roupa branca, cofres, carteiras, mesas, prensa de copiar, lanças para cortinados, quadros e relogios.

Terça-feira, 26 do corrente

A's 11 HORAS

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Oliveira Leilão

Terça-feira, 26 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito do civel, á requerimento de José Lopes Alheiro, inventariante dos bens deixados por fallecimento de Bernardino Lopes Alheiro, levará a leilão:

Uma machina para extracção de loterias, systema Fichet, com 5 motores em rodas de ferro.

Uma urna para deposito das espheras para a mesma machina.

Um tympano de metal e 1 tinteiro.

Os senhores compradores, desde já, poderão ir examinar os referidos objectos, que se acham em nosso armazem.

DIVERSOS

VENDE-SE uma casa na Capunga, rua das Crioulas, com bons commodos e terreno proprio; á tratar á rua do Cabugá, n. 3 A.

VENDE-SE uma casa no lugar Piedade, com bons commodos, pouco distante da estação dos Prazeres; á tratar á rua do Cabugá, n. 3 A.

— PRECISA-SE de um feitor, de um cosinheiro ou cosinheira, de um copeiro e de uma arrumadeira de quartos, que lave alguma roupa; á tratar na rua Direita n. 22, refinação.

COSINHEIRA, precisa-se de uma que cosinhe bem e que durma em casa dos patrões; á tratar na rua do Hospicio n. 46, residencia do Dr. Bastos de Oliveira.

ENGOMMADEIRA, precisa-se de uma que engomme bem, para casa de trez pessoas e para serviços de casa, dormindo em casa dos patrões; á rua do Hospicio n. 46, residencia do Dr. Bastos de Oliveira.

— VENDE-SE um sitio e diversas casas á tratar no Bazar de Afogados.

— Precisa-se de um cosinheiro, e de um copeiro na rua da Cadeia n. 35.

— Uma pessoa com habilitações para cobrança de casas e pagamento de impostos, offerece seus serviços a quem precisar, mediante modica porcentagem, e dá boa garantia.

Atratar na rua Larga do Rosario n. 22, e na rua do Marquez do Herval n. 230.

— Precisa-se de uma mulher que saiba engommar com perfeição roupa de senhora: á rua da Soledade n. 82 A.

Dous commodos

Aluga-se a um casal sem filhos, dous commodos; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1.º andar.

Cimbres

Importante negocio

A' pequena distancia de Cimbres, nas fraldas da montanha, á margem do rio Ipojuca, ha uma importante fazenda que pertenceu ao capitão-mor Xavier.

Um dos co-proprietarios daquella valiosa propriedade, muito proxima da linhaferrea Central deste Estado, vende a parte, que alli tem, avaliada em inventario de mais de 30 annos, em setecentos mil réis.

Quem pretender, dirija-se á praça de S. Bento n. 1, em Olinda, que achará com quem tratar.

Engommadeira

Precisa-se uma engommadeira para casa de familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua Velha n. 28.

Paga-se bem.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica de molhados, á rua da Detenção n. 17.

Caixeiro

Precisa-se de um na rua Vidal de Negreiros n. 155 padaria.

Apolices de Uzinas do Estado

Compra-se na loja n. 60, á rua Duque de Caxias.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços resoaveis.

Possuem bons artistas pelo que se julgam abilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente·

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Cosinheira

Precisa-se na rua das Flores n. 35

Taverna

Vende-se uma no Arrayal á rua de S. João n. 11, muito afreguezada e de pouco capital e tem commodos para familia; o motivo da venda é o dono querer se retirar.

Aproveitem

Oliveira Campos & C., resolveram vender por todo preço todas as fazendas existentes no seu estabelecimento e para isso convidam os seus freguezes e as Exmas. Familias que não percam esta occasião de comprarem bom e barato por preços diminuitissimos tudo que possam precisar deste ramo de negocio.

Chamamos a attenção que é para liquidar

Na Rua do Crespo n. 21

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e que compre, na rua da Intendencia, oitão da Caixa d'Agua n. 7.

ELIXIR
LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO
do
Dor CONSTANTIN
CURA RADICAL DAS DORES RHEUMATICAS

O Elixir anti-rheumatico do Doutor CONSTANTIN composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais proveitosas preparações que se tem achado até hoje para a cura das dôres rheumaticas, gottosas, etc.

Esta nova medicação offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem dessa terrivel enfermidade, um allivio immediato, assim como uma cura certa.

Os bons resultados obtidos pelo seu emprego tanto na Europa como nos paizes quantes nos permittem asseverar que o Elixir anti-rheumatico é um dos mais poderosos e mais energicos remedios para combater as dôres rheumaticas, gottosas, etc. Seu emprego é muito simple e facil, e seu effeito seguro: um frasco do Elixir e um outro do Linimento são em geral sufficientes para curar as dôres rheumaticas mais agudas e inveteradas.

UNICO DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22, Rua do Bom Jesus, 22
PERNAMBUCO

Criado

Precisa-se de um; á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes priemados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n· 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

CASA DE REFEIÇÕES

DE

BELLARMINO PINTO & C.

8—Travessa das Cruzes—8

Especialidade em vinho de diversas qualidades

CARTA

VARIEDADES

Segunda-feira, aferventado.

Terça-feira, dobradinha com feijão branco.

Quarta-feira, Carurú.

Quinta-feira, Feijoada.

Sexta-feira, Vatapá.

Sabbado, Pucheiro.

Domingo, Mão de vacca.

Sopa á portugueza todos os dias.

Vinhos especiaes, café, chá feito e capricho.

8—TRAVESSA DAS CRUZES—8

Vende-se

Duas barcaças, 2 lanchas e 1 canoa; á tratar na rua do Rangel n. 53.

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha. Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

EGROT
EGROT ✻ ✻ ✻ et GRANGÉ ✻ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95·

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua de Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representente geral.

BORDEOS - ANTIGA CASA
Pede Agente para Vinhos, Cognacs.
Referencias serias exigidas
Escrever M. 33, poste restante em Bordeos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Joaquim de Barros Lins Wanderley

Maria Cesar Loureiro Wanderley e seus filhos, Anna Francisca Wanderley, Francisca Jacintha Cesar Loureiro e suas filhas, coronel Capitulino Cesar Loureiro, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e pessoas de sua amisade e do sempre lembrado marido, pae, irmão, genro, cunhado e tio, Joaquim de Barros Lins Wanderley, para assistirem á missa que por alma do mesmo finado mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, 1.º anniversario de seu fallecimento, desde já confessam-se agradecidos.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro perito; á tratar na rua Paysandú n. 10.

CAL BRANCA

DO

ALTO DA SERRA

Superior a

DE

Jaguaribe

Manoel Clementino Correia de Mello, proprietario das grandes pedreiras da Russinha no Sul do Estado, tem sempre á venda cal branca, superior á de qualquer outra procedencia, não só pela qualidade, como pela grande economia que o seu emprego realisa, como foi attestado pela Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pelo distincto engenheiro civil Dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos, chefe das obras do Melhoramento do Porto do Recife, e mesmos outros engenheiros e profissionaes, proprietarios, mestres de obras, pedreiros, etc. e sobre tudo, é o mais propria, que existe para o fabrica do assucar.

Todos quantos tem experimentado o producto, attestam que elle não tem similar no mercado e bem assim que a porção a empregar em qualquer obra que demande solidez é sempre muito inferior a porção requerida do mesmo producto quando de outra procedencia.

Vendas em grosso no armazem á Praça da Concordia.

Vaccas

para acabar, vende-se por muito menos de seu valor, diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Cosinheira

Precisa-se na casa á travessa da Praia do Forte n. 6.

Criadas

Precisa-se de duas para tratar de creanças e andar com as mesmas, na rua da Santa Cruz n. 3. Padaria.

Piano

Vende-se um muito bom e forte, na rua do Imperador n. 39.

Graça

Aluga-se uma pequena casa com commodos para pouca familia, tem quintal arborisado, cacimba de muito bôa agua, está limpa e caiada; á tratar na rua Direita n. 45, sobrado, das 9 horas da manhã as da tarde.

Criado

Precisa-se de um á rua do Marquez do Herval n. 126, para serviço de fabrica.

Bom negocio

Vende-se um bom estabelecimento de fazendas, com uma bôa armação e casa bastante afreguezada de retalho; á tractará rua Duque de Caxias n. 55.

Vende-se

Duas casas de taipa cobertas de telhas em terreno proprio, na rua da Palha no Encanamento, freguezia do Poço da Panella; á tratar na rua de S. João, no Arrayal, n. 11, venda.

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada em uma das melhores ruas da freguezia de Santo Antonio, bem localisada; para informações á rua da Madre de Deus, n. 23.

Para acabar

Vende-se grande porção de taboas de amarello e louro, por preços resumidissimos; na rua Imperial n. 17.

Arame farpado americano e arados de aço

A perfeiçoados com vira-aivera dous tamanhos; vendem por preços modicos Henry Forster & C., em seus armazem de farinha de trigo, Caes da Regeneração ns. 2 a 5.

E' pechincha até em saude

Vende-se um bom estabelecimento de molhados no Espinheiro, á rua do Barão de Itamaracá, afreguezado, regularmente sortido, bem espaçoso, dando vistas para trez ruas, tendo commodos para familia, ou permuta-se por outra no Recife ou Santo Antonio, isto pelos seus proprietarios acharem-se com falta de saúde, ha mais de anno e quererem mudar de lugar, afim de ver se assim conseguem melhorar. Quem pretender tal negocio, dirija-se á mesma, que encontrará com quem tratar.

Ao commercio e ao publico

Manoel Joaquim de Andrade & Cª, (successores de Antonio Corrêa de Vasconcellos,) tem a honra de scientificar que venderam aos Srs. Israel & Braga a armação e utencilios do estabelecimento que tinham á Rua 1º de Março n. 13, e que, emquanto não fica prompto o seu novo estabelecimento, acham-se á disposição dos seus distinctos freguezes e amigos em casa dos Srs. Eduardo Paiva & Cª, á rua do Barão da Victoria n. 13, onde poderão ser procurados para qualquer negocio relativo á sua firma commercial.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingoeta).

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Laraniras n. 16.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

Não tem indureto.
Não tem mercurio
Não tem salicylatos.
Não tem morphina.
Não tem opio.

A' venda nas principaes Drogarias e pharmacias e no Escriptorio dos Agentes nestes e nos Estados do Norte.

Glaciliano Martins. Rua Duque de Caxias n. 88

MORAES DE OLIVEIRA & C.

Rua do Commercio n. 44, 1.º andar entrada pela Rua dos Touros

Agentes geraes—*Robillar, Braga &* C.—(Rio)

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado e descoberto pelo padre

J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene e do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS E PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso—Taubaté.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, ptitoresca hygienica, com banhos, etc. etc.

Preços razoaveis, agrado e sinceridade

SABÃO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Ex.ma Junta e Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo este C[illegible] attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas.
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—[illegible]anos—Sardas—Chagas—Rugas

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLETE reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem-se nas principaes pharmacias casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de **PÓS DE ROGÉ**, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os **PÓS DE ROGÉ** conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter **uma limonada gazosa.**

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rue Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E Cᵒ, Sᵒʳˢ, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

GRANDE PREMIO — *Exposição Internacional, Lyão 1894.*

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**

da **Abbadia de Soulac**

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: **SEGUIN, BORDEOS**

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Ancna du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DYSPEPSIAS REBELDES,
GASTRO-ENTERITES CHRONICAS,
GASTRALGIAS,
NEVROSES do ESTOMAGO,
DILATAÇÃO ESTOMACAL,
CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levão a minha assignatura: *Léon Bloch*

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES [illegible]

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a* **unica** *empregada pelo* **Sr. PASTEUR** *e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT

com PEPTONA PEPSICA

A **Peptona**, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo **d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.**

Este **Vinho** é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Um lindo calice de crystal dourado

servira de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(**16.600** francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra ***Affecções do estomago, Falta de forças*** e de ***appetite, Febres*** e consequencias de febres, ***Anemia.***

(*Precaver-se contra imitações e falsificações*)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte

Molestias da pella

ELIXIR DEPURATIVO

Do Dʳ CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE SÃO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulcerações.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecções venereas.

Deposito PARIS, 8, rua Vivienne e em todas as pharmacias.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

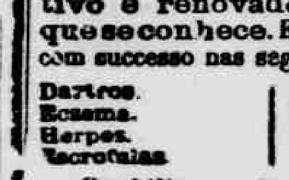

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR

75, rue du Théatre, 75 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de **RHUMS** e *Tarifa illustrada* enviados franco.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os

GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO e Cⁱᵃ

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Bótoes, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA")

"Exceptuadamente [illegible] potavel, pura e agradavel [illegible] paladar."

NEW YORK MEDICAL RECORD

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."

BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.

Rua do Amorim, Pernambuco.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para praticar em venda; á tratar na rua da Guia, n. 42—(Recife).

MINHA ESPERANÇA

Felicito o meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima aceitação dos seus bons cigarros, denominados—MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Vende-se

á mercearia da rua Paulino Camara n. 44, esquina do Pateo do Carmo, o ponto mais importante para retalho, naquella localidade, casa bem afreguezada e de pouco capital; garante-se a chave ao comprador; á tratar na mesma, ou rua dos Pires, 53.

Cautella

Perdeu-se a de n. 380 da Casa de Penhores do Sr. Vernet. Quem achou-a queira ter a gentileza de entregal-a nesta redacção.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Madeira de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende-se em seu armazem no caes do Apollo n. 37

Madeira para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refratarios.
Pedras de cantaria para seliera etc.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias desta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

MUTILADO

ILEGÍVEL

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

SUAVISA — DÁ LUSTRE

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

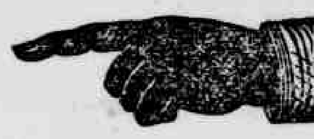

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios par uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, van tajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem da grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1 »	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
MACIEL PINHEIRO—22 — PERNAMBUCO

ATTENÇAO

LOJA E ARMAZEM DAS

ESTRELLAS

RUA DUQUE DE CAXIAS NS. 56 E 58

A **Loja das Estrellas**, liquida grande quantidade de sedas brancas e de côres, em perfeito estado e lindos desenhos, a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.

Grande sortimento de gazes, lindas côres e novos desenhos, por preços resumidissimos.

LOJA E ARMAZEM DAS

ESTRELLAS

RUA DUQUE DE CAXIAS NS. 56 E 58

TELEPHONE N.—102

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PREPARADO DE ALCATRÃO

FORMULAS DO PHARMACEUTICO

JERONYMO ROSADO

—

LICOR DE ALCATRÃO— (Succedaneo de Alcatrão de Guyot)

LICOR DE ALCATRÃO TERPINADO

Licor de alcatrão e jatahy

Indicados nas tosses, defluxos, anginas, bronchites, laryngites, pharyngites, tysica, gonorrhéas, leucorrhéas, catharros intestinaes, molestias da pelle, dos rhins e da bexiga.

VIDRO 4$000

DEPOSITOS

RECIFE — Companhia de Drogas Productos Chimicos.
NATAL — Pharmacia Duarte.
MOSORO' — Pharmacia Azevedo
CEARA' — Guilherme Rocha & C. e Eduardo Studart & C.

Laboratorio pharmacologico de Rosado & Almeida

MOSSORO' — ESTADO DO RIO G. DO NORTE

GRANDE NOVIDADE

LOJA E

Armazem das Estrellas

RUA DUQUE DE CAXIAS NS.—56 E 58

A Loja das Estrellas, resolveu liquidar grande quantidade de camisas, collarinhos, punhos, ceroulas, lenços e meias para homem.

Verdadeira pechincha

LOJA E ARMAZEM DAS

ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias ns.—56 e 58

Telephone n.—100

LOJA DO POVO!

Rua Primeiro de Março n. 19.

Os proprietarios dêste acreditado estabelecimento tendo procedido o seu balanço e feito grande reducção nos preços das mercadorias existentes, chama a attenção dos seus bons freguezes e das Exmas. familias para se munirem de fazendas por preços baratissimos.

Constando de:

Madapolões a 8$, 10$, 11$, 12$, 14$ e 16$ a peça.
Cretones francezes largos a 400 rs. o covado.
Faile de lã, cores lindas a 1$ o covado.
Bramante de linho com 2 metros de largura a 3$500 o metro.
Dito de algodão com 4 larguras a 1$200 o metro.
Atoalhado branco de linho bordado para mesas a 3$ o metro.
Dito de cor para mesas a 2$ o covado.
Camisas brancas de linho finas a 6$ uma.
Collarinhos de linho, lindos modelos a 12$ a duzia.
Meias cruas, pretas e de cor, para homens e senhora a 12$ a duzia.
Sargelins de todas as cores a 400 rs. o covado.
Toalhas de felpo a 12$, 18$, 24$ e 35$ a duzia.
Paninho lavado a 4$ a peça.
Sortimento completo em sedas brancas e de cores.
Dito, idem, em cortinados brancos e de cores para cama e janellas.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cortes de cambraia branca bordados a 20$ um.
Crepe preto inglez para enfeite de vestidos a 5$000, metro.
Merinós pretos e de cores, lisos e lavrados a 1$500 o covado.
Pijamos para homem andar em casa a 10$ um.
Vestuarios de Jercey para meninos a 12$ um.
Grande quantidade de sedas em retalhos, (liquidação).
Tapetes e alcatifas para salas.
Cobertas de ganga e cretone a 5$ uma.
Seda lisa paraforro de vestido a 1$200 o covado.
Casemiras pretas e de cor para roupa de homens a 3$ o covado.
Casineta para roupa de meninos a 500 rs. o covado.
Cortes de casemira finas para calça, lindos padrões a 10$000 um.
Mantilhas, fechús, gravatas, lenços, tudo em liquidação.

NA

LOJA DO POVO

19—RUA 1. DE MARÇO—19

Antiga do Crespo

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

CAJURUBEBA

Como meio de prevenir a falsificação que em grande escala se estava fazendo d'este poderoso **depurativo**, será manuscripta em todos os rotulos a firma dos

PROPAGADORES
BAPTISTA & FIGUEIREDO

Preço de cada frasco

4$000

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

A NOTRE DAME DE PARIS

Mme, Koblet, de volta de sua viagem, previne as suas freguezas e o respeitavel publico, que escolheu em Paris, um rico sortimento de fazendas de seda, linha de seda, gazes e mais outras fazendas de alta novidade, ricos enfeites de vidrilhos de côres, bolsas pompadour e pretas, luvas de fio de Escossia Mosquataire, ultima moda, faz-se vestidos com perfeição e brevidade

Tudo por preços rasoaveis.

Rua do Cabugá 1 A

BICOS INCANDESCENTES

O melhor systema até hoje conhecido e de grande acceitação em Pernambuco

VENDE E COLLOCA

LEOPOLDO PRE'ALLE

30 — Rua do Marquez de Olinda — 30. 1.° andar

FOLHETIM 39

A AMANTE DO GALÉ

POR

JULES MARY

SEGUNDA PARTE

—

AS MISERIAS DE UM CONDEMNADO

II

(Continuação)

— Diabo! murmurou Haudecœur. Haverá nisto alguma cilada?

E de repente entrou na palhoça, sem tirar os olhos do guarda.

— Uma cilada? Como? Em todo caso não serei tolo...

Foi buscar uma braçada de ramos, tendo o cuidado de levantar a canna, e, uma vez livre de olhares, observou a com attenção.

Era uma canna commum, espremida, sem uma gotta de liquido.

Ia atiral-a fóra, attribuindo o incidente ao acaso, quando vio dentro um pedaço de papel.

Observou melhor; não estava enganado: era um papel. Retirou-o.

— Segredo! dissera o canaco.

Quem podia corresponder se assim com elle?

— Aqui anda dente de coelho... Isto obra de Jacquemin, e eu não me admiraria se encontrasse agora uma proposta de evasão...

Abrio o papel cautelosamente enrolado e leu:

« Póde confiar no indio que lhe entregar esta carta. E' portador seguro. Communico lhe que tem amigos em Nouméa, os quaes vieram expressamente de França para auxiliar a sua evasão. E' necessario todo o cuidado, a maxima prudencia. Amanhã pela manhã o canaco, que é nosso amigo, passará em sua porta. Responda e diga se podemos contar comsigo. »

Nada mais. Nenhum outro esclarecimento. O pequeno talhe da letra era firme e elegante.

— Sim, sim, mormurou o pobre Haudecoeur desconfiado; isto não passa de Jacquemin...

Queimou canna e carta, meneando os hombros.

Entretanto, na manhã seguinte achava-se á porta da casa, no momento preciso, procurando reconhecer ao longe, sob o sol ardente, o indio da vespera.

O indigena foi pontual. Passou lentamente, com os olhos em Haudecoeur.

— Segredo! disse elle ainda, passando.

Parou um momento.

— Sim, sim, meu velho, dizia Haudecoeur, eu bem comprehendo-te as manhas...

O indio não entendia a linguagem parizienne, mas ficou surprendido por não receber nada.

Continuou seu caminho, sem insistir, e logo Haudecoeur vio-o desapparecer.

— E comtudo, se a cousa fosse verdade! pensava o forçado. Se algum amigo quer me proteger!...

Então lembrava-se de todos os que deixara em França. Qual! Os pobres diabos como elle não tinham amigos capazes disso.

Em primeiro lugar seria preciso que fossem muito ricos para emprehenderem uma viagem tão dispendiosa.

Qual!

— E' o dedo de Jacquemin.

Tal era a conclusão de Haudecoeur.

Dous dias se passaram, sem que elle tornasse a ver o canaco.

Mas depois Haudecoeur recebeu nova carta.

« Por que não mandou resposta? Desconfia? Tem razão. Sabemos que corre o boato de uma tentativa de fuga. A suspeita recahe sobre diversos forçados. Ouvimos fallar tambem no seu nome. Deve ter notado que o observam. Entretanto, creia que somos seus amigos e estamos promptos a lhe provar que o nosso fim é vel-o solto. »

No outro dia o canaco, passando diante da palhoça de Haudecoeur, apanhou um pedaço de canna de assucar, muito calmo, com o maior sangue-frio.

Os selvagens são admiraveis comicos e dariam magnificos diplomatas.

A canna continha a resposta de Haudecoeur. Este havia, emfim, se decidido, e sua resposta não era nada compromettedora.

« P r o v e m-o! » dizia elle simplesmente.

A resposta não se fez esperar.

No dia seguinte, á mesma hora, o canaco, que era encarregado de levar viveres ao aldeiamento atirava a resposta esperada.

« Teremos mais de uma occasião de provar. O conselho que lhe vamos dar é uma prova das nossas intenções. Reconhecemos que era quasi impossivel favorecer a sua evasão da peninsula de Ducos.

« Aconselhamol-o sua transferencia par Bourail. Daremos força ao pedido junto á administração; é possivel que não tarde muito o despacho. Em Bourail da-nos-hemos a conhecer. Tenha paciencia. »

— A cousa é séria! pensou Haudecoeur.

Tanto mais séria quanto uma ultima linha, em fórma de *post-scriptum*, dizia:

« Desconfie de Jacquemin, o guarda. »

— Não ha duvida que são meus amigos!!

E seu coração transbordou de esperança.

— Livre! Livre! Ah! se esses amigos são tão poderosos, naturalmente levam me ao seio de minha familia... Então ainda poderei ser feliz!

De repente uma idéa lhe veio á cabeça.

— Por que razão querem a minha fuga? Ha então quem tenha certeza da minha innocencia?... Ha então quem conheça o verdadeiro assassino do Sr. de Beaupréault?

Haudecoeur executou o pedido de transferencia.

Logo depois chegou Jacquemin.

— Então, Haudecoeur, vai nos deixar? perguntou elle.

— Creio que sim, Sr. Jacquemin. Cada qual procura as suas commodidades. Ha tres annos que aqui estou; faltam me ainda dezesete. Preciso occupar-me em outras cousas Em Bourail talvez eu possa viver com a minha familia. Trabalharemos os quatro, eu, minha mulher e meus dous filhos...

— E' justo, Haudecoeur, fez Jacquemin n'um tom incredulo. Estimo que persista em suas intenções pacificas.

E sahio.

— Até logo, meu velho, murmurou o forçado. Eu bem te entendo...

Passaram-se dias.

De vez em quando Jacquemin voltava á mesma pergunta, com o seu sorriso traidor:

— Então, vai ou não vai?

— Parece que sim, Sr. Jacquemin, parece que sim.

Apenas uma vez, depois do pedido, o canaco passava diante da palhoça, deixando cahir o pedaço de canna que servia de caixa urbana. Continha um papelzinho:

« Não desanime. Estamos trabalhando. »

Com effeito, Haudecoeur recebeu a noticia de que fôra transferido para Bourail, onde lhe seriam concedidas algumas braças de terra cultivaveis, pondo-se á sua disposição uma ferramenta completa; além disso, ficaria com direito a viveres durante certo periodo.

— Está satisfeito, hein? disse o guarda.

— Sobretudo porque o vou deixar, Sr. Jacquemin, disse tranquillamente Haudecoeur.

— Entretanto fariamos um bom negocio os dous...

— Seria por pouco tempo...

— Ah! o senhor tem-me um odio!... Tudo por causa do cachimbo, hein?

Haudecoeur não respondeu.

— O senhor deve-me agradecer... Se eu quizesse...

— Bem sei que se o senhor pudesse arranjar-me um castigo, justo ou não, fal-o-hia; por isso, nada lhe devo.

Jacquemin calou-se, mordendo os labios.

Pouco a pouco Haudecoeur se compenetrava de que tinha um inimigo nesse homem; agora, porém, que ia ver-se livre delle, ria-se.

Na semana seguinte embarcou para Bourail.

Como dissemos, a administração da Nova-Caledonia trata de colonisar a ilha, favorecendo os prisioneiros de boa conducta.

A sua generosidade não vai somente até os forçados, estende-se tambem aos aventureiros que muita vez encontram-se ahi.

Com effeito, em vista da lei de 1884, cada immigrante livre tem direito gratuitamente a quatro hectares de pasto, a um lote de dez ares na villa visinha, para a construcção de sua casa no centro habitado, á alimentação durante seis mezes, á ferramenta, etc., etc.

Contam se na Caledonia numerosos centros penitenciarios, em Foã, em Fonwary-Teremba, em Moindou, em Onegã: mas o modelo do genero foi installado na planicie extremamente fertil de Bourail, e Bourail é considerada a capital das *prisões livres*.

Bourail está situada na costa occidental da Caledonia, a 72 kilometros do mar, onde tem o seu porto na embocadura do Nera.

Defronte quebra se a cinta de coral inaccessivel para dar entrada em terra. Separam-a de Nouméa 194 kilometros.

Por toda a parte, ao redor da cidade, uma vegetação soberba! Plantações de café, milho, canna de assucar, ondulam na planicie.

Vêem-se rebanhos de bois pastorados pelos *stockmen* a cavallo, armados do terrivel ferrão de dez metros de comprimento.

Ao longe as montanhas do Nekou e do Nepoura desenham suas arestas de nickel sobre o fundo azul do céo.

(Continua).

TYP. DO DIARIO.

MUTILADO

ILEGÍVEL